

JORNAL
O Regional
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3725 | Nova Esperança, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 | COLORADO Nº 2812



Cooperativas vão investir mais de R$ 450 milhões em nova fábrica de leite em pó em Castro



Investimento será feito pelo grupo Unium, que reúne as cooperativas Castrolanda, Frísia e Capal, e tem como objetivo atender ao crescimento na produção de leite no Estado. A previsão é que a unidade processe mais de 1 milhão de litros de leite para a produção de leite em pó por dia

O grupo Unium, que reúne as cooperativas Castrolanda, Frísia e Capal, vai investir mais de R$ 450 milhões em uma nova fábrica de produtos lácteos em pó, em Castro, nos Campos Gerais. O anúncio foi feito em reunião de representantes do grupo com o governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta segunda-feira (27).

A previsão é que a unidade processe mais de 1 milhão de litros de leite para a produção de leite em pó por dia. "Este é um investimento importante que fomenta a geração de emprego, sobretudo na região de Castro, fortalece a agricultura familiar e consolida o papel do Paraná como este supermercado do mundo, processando o produto e agregando valor a ele fazendo leite em pó e outros produtos", afirmou Ratinho Junior.

O investimento atende ao aumento na produção de leite dos cooperados do grupo, que cresce entre 8% e 10% ao ano. Em 2023, o grupo Unium ultrapassou a marca de 1 bilhão de litros de leite captados ao longo de todo o ano, o que significa uma produção diária de cerca de 2,8 milhões de litros, sendo o segundo maior produtor do Brasil.

"Com muito conhecimento e tecnologia, os produtores têm aumentado suas produções ano a ano. Nós, como cooperativas, precisamos estar à frente deste crescimento, nos preparando para receber esta produção, por isso estamos liderando este desafio de ampliar nossas indústrias com uma nova planta de leite em pó", afirmou o presidente da Castrolanda, Willem Bouwman, que compõe o grupo Unium.

De todo o investimento, cerca de R$ 14,5 milhões já foram realizados pelo grupo para o projeto da planta. Outros R$ 450 milhões devem ocorrer até 2028, quando está prevista para entrar em operação.

Atualmente, o grupo Unium já conta com fábricas em Castro e Ponta Grossa, ambas com capacidades produtivas de cerca de 1,5 milhão de litros diários cada, além de uma unidade em Itapetininga, no interior de São Paulo, com capacidade de produção diária de 1,3 milhão de litros de leite.

As unidades produzem leite em pó, leite em caixa, queijos, creme de leite, leite condensado e produto concentrado proteico, entre outros.

Esta produção envolve mais de 700 produtores de leite em dezenas de municípios da região, além de gerar quase 1,2 mil empregos diretos e 3 mil indiretos.

PROTAGONISMO – O Paraná é o segundo maior produtor de leite do Brasil, atrás apenas de Minas Gerais. Em 2023, foram 3,6 bilhões de litros produzidos no Estado, o que representa quase 15% de toda a produção nacional.

Já Castro é a cidade com a maior bacia leiteira do País, com mais de 400 milhões de litros de leite produzidos anualmente.

"Castro é uma referência na produção de leite. Por isso é motivo de muito orgulho ver um investimento como este, fortalecendo a vocação local do município e da região", disse o governador.

PRESENÇAS - Também estiveram presentes na reunião os secretários de Fazenda, Norberto Ortigara, e da Agricultura e do Abastecimento, Natalino de Souza; o diretor-presidente da Invest Paraná, Eduardo Bekin; o deputado estadual Moacyr Fadel; o superintendente de Operações Lácteas da Castrolanda, Edmilton Aguiar Lemos; o gerente contábil da Castrolanda, Junior Zub; o gerente da Expo Center Castrolanda, Gustavo Vigano, entre outros membros da diretoria da cooperativa.

Foto: Gabriel Rosa/AEN



Inscrições para novo edital do ISS Tecnológico abrem em 1º de junho



A Prefeitura de Maringá, por meio da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação (Amtech), vai abrir no próximo sábado, 1º de junho, um novo edital do ISS Tecnológico. O programa garante benefícios às empresas com projetos inovadores que demonstrem vantagem competitiva e geração de empregos e que emitem notas fiscais eletrônicas de serviços. As inscrições para o novo edital ficarão abertas até 30 de junho, no site da Prefeitura (acesse aqui).

O ISS Tecnológico devolve até 40% em benefício fiscal no Imposto Sobre Serviços (ISS) a pagar. As empresas aprovadas têm até um ano para execução dos projetos e devem realizar prestação de contas periodicamente. Microempreendedores individuais (MEIs) que prestam serviços e que emitem nota fiscal eletrônica também podem aderir ao programa.

O secretário da Amtech, César Rael, explica que o ISS Tecnológico é uma política pública que fortalece as empresas, impulsiona a economia e gera emprego e renda. "Maringá é uma cidade inovadora e o ISS Tecnológico é uma ferramenta que fomenta essa cultura. O programa incentiva a adoção de novas tecnologias ou metodologias, que são essenciais para transformar empresas em players inovadores e competitivos no mercado", destaca.

Neste ano, a Prefeitura destinou R$ 2 milhões em incentivo fiscal para os editais do ISS Tecnológico, sendo R$ 1,2 milhão em recursos do município e cerca de R$ 800 mil em contrapartida privada.

Este é o segundo edital do ISS Tecnológico aberto pelo município em 2024. No primeiro edital, 36 projetos foram inscritos, com potencial para gerar 260 novos empregos (clique aqui e saiba mais sobre o primeiro edital). Mais um edital deve ser aberto ainda neste ano. Crédito: Thiago Louzada / PMM





SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023

Licitação: Dispensa n° 06/2023

Processo Administrativo n° 09/2023

Contratante: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO0

Contratado: AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA

Objeto: 1° Termo Aditivo do contrato n° 07/2023, para locação do imóvel Barracão em Alvenaria localizada na Praça Santa Cruz, nº 300, Lote 01 e 02, quadra 12, em São Jorge do Ivaí – PR, com área total de 671,90m²

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/05/2024 à 30/05/2025.

Data: 24 de maio de 2024.

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2024

CNPJ: 77.643.443/0001-25 **Telefone:** (44) 3245-1545
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

Processo Adm.: 14/2024
Data do Processo: 22/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2024
b) Nr. Licitação: 9/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/05/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de arquitetura de interiores.*

Participante: SILVIA ANDRIAN ARQUITETURA E INTERIORES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de arquitetura de interiores	1,000	SV	2.755,00	2.755,00

Total do Participante: 2.755,00

Total Geral: 2.755,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 2.755,00

Mandaguaçu, 23 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO nº. 54/2024

SÚMULA: *Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paranacity e dá outras providências.*

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paranacity, no dia 31 de maio de 2024, Sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais, de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE MAIO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de junho do ano de , na plataforma BLL - Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Pá Carregadeira	1	R$ 786.666,67	120 dias
2	Caminhão Caçamba Basculante 4x2	1	R$ 670.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paranapoema e na plataforma BLL - Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Paranapoema, 27 de maio de 2024.
SIDNEI FRAZATTO

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Mandaguaçu **Etapa :** 005/2024
Associação : AMUSEP **Escritório Regional :** Regional de Maringá
Nº Projeto : 67
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2023/2024 (nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 120 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07.
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO **Valor Viabilizado : R$** 273.305,02
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Mandaguaçu - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -
Objeto : Lote : 1 ==> Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2023/2024 (nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 120 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07. *

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Mandaguaçu **Nº Projeto :** 67 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 273.305,02

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$273.305,02, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$73.305,02; montante de SECID - Transferência Voluntária: R$200.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/05/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

1° QUADRIMESTRE DE 2024

O Poder Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4° § do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 29 de maio de 2024

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 27 de maio de 2024.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024

Torna Público o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de **UNIFLOR** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital n° 001/2024:**

RESOLVE

1. Tornar Público o **Gabarito Definitivo das Provas Objetivas** do **Concurso Público – PSP** – da Câmara Municipal de **UNIFLOR**, realizadas no dia 19 de maio de 2024, conforme segue:

01 – Gabarito Preliminar da Prova de Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	E	C	A	B	D	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	C	B	C	C	C	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	C	C	C	B	C	D	C	B

Uniflor/PR, 24 de maio de 2024

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
Presidente da Câmara Municipal de Uniflor – Pr.

MUNICÍPIO DE **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024

Torna Público o Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de **UNIFLOR** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital n° 001/2024:**

RESOLVE

1. Tornar Público o **Resultado Preliminar das Provas Objetivas** do **Concurso Público – PSP** – da Câmara Municipal de **UNIFLOR**, realizadas no dia 19 de maio de 2024, conforme segue:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final
8704	Adriana Domingos Das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	8,67
8715	Cleonice Maria De Moraes Peres	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8691	Cristiane Lima Dutra Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	8,67
8749	Daiane Cristina Bruner Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8747	Elza Ferreira Leite Franzoni	Auxiliar de Serviços Gerais	8,33
8776	Fernando Vieira Pardim	Auxiliar de Serviços Gerais	8,33
8665	Geovana Beatriz Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10,00
9458	Gislene Dirce Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	8,33
8647	Ilda Dos Santos Lima Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	4,67
9071	Irineia Teixeira Dos Santos Arrais	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8650	Ivanete Dias De Oliveria Rufino	Auxiliar de Serviços Gerais	4,00
8790	Jessica Maria Dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8763	Jocelia Da Silva Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	7,33
8693	Karla Cristina Nunes Franzoni	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8682	Karolina Guilherme Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8791	Liciane Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	9,33
8662	Luana Luciano De Lima Oliveira Esta	Auxiliar de Serviços Gerais	8,00
8724	Luciano Moreira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	6,00
9691	Maísa Caviquioli Gonçalez	Auxiliar de Serviços Gerais	9,33
8764	Marcia Michelan Pereira Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	9,00
8815	Mária Lúcia Da Silva Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8664	Natani Alves Carneiro Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	9,00
8718	Neuza Vieira Dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	7,00
8646	Nilton Cesar Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	4,67
9541	Ricieli Domingos Das Neves Pardim	Auxiliar de Serviços Gerais	9,67
9496	Rosana Aparecida Salomão	Auxiliar de Serviços Gerais	8,33
8651	Roseli De Fátima Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8700	Rosinei Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	9,00
8681	Tatiane De Assis Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	8,67
9675	Thamires Do Carmo Custodio	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
8619	Thamires Souza Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	8,67
8623	Vanessa De Freita Luna	Auxiliar de Serviços Gerais	7,00
8708	Vilma De Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE

Uniflor/PR, 24 de maio de 2024

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
Presidente da Câmara Municipal de Uniflor – Pr.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ - F.M.S. nº 12.102.959/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portria N.º 001/2024 de 27 de maio de 2024

O Secretário Municipal de Saúde Manoel Soares, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 1º do Decreto n.º 0113/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros e coordenadores do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Básica de Saúde Dr. Aparecido Stuani abaixo relacionados.

Coordenadora:

Renata Alves Faciroli Mat. N.º 871

Membros:

Danielle da Silva Soares Mat. N.º 50299
Lucineide de Souza Soares Mat. N.º 50313
Talita Fernandes Braz Soares Mat. N.º 50326
Antonio Sampaio de Moura Mat. N.º 117
Maria de Lourdes Bernardo da Silva Mat. N.º 430
Franciany Donato Mat. N.º 50066
Tatiane de Melo Custódio Fonseca
Bertinho Gomes de Souza
Diogo Ramirez

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Manoel Soares
Secr. Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, 1014 - Fone/Fax: (44) 3278-1591
Departamento de Recursos Humanos - E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br

DECRETO N.º 87/2024

SÚMULA: Altera Decreto 183/2021 que constitui o Grupo Técnico Permanente para fins de Implementação, Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor Municipal de Ourizona, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA

Art. 1º - Constituir o Grupo Técnico Permanente para fins de Implementação, Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor Municipal, a ser composto pelos seguintes membros:

I. **FABIANI FERRAREZI** – Secretaria Municipal de Controle Interno
II. **MARCOS PAULO DA SILVA** - Secretaria da Fazenda
III. **CAMILA HERNANDES RODRIGUES PRETI** – Engenheira Civil
IV. **JOSLAINE VOLPATO** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada o Decreto Municipal 183/2021 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 27 dias do mês de Maio de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 061/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2052	Manutenção das Ações de Atenção Primária - PAB/FIXO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**500.000,00**
	SUBTOTAL	**500.000,00**
	TOTAL	**500.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	**500.000,00**
	SUBTOTAL	**500.000,00**
	TOTAL	**500.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 26 de maio de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviço de seguro para cobertura do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Paraná, Veículo novo HYUNDAI HB20S SEDAN Placa SEK5B54 Ano/Modelo 2023.

Valor Contratual: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.69.03.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e o Senhor Marcelo Wais CPF 632.005.380-15 como representante legal da empresa GENTE SEGURADORA SA.

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Cultura
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE CONSULTA PÚBLICA RELATIVA À ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL /PR.

Ata da Reunião do Conselho Municipal da Cultura
Data: 23 de maio de 2024
Local: Espaço Cultural Prefeito Tomoyuki Harada
Horário:14:00
Abertura da Sessão: A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho Municipal da Cultura Magaly Aparecida Borgo, que saudou os presentes e declarou aberta a sessão.
Análise da Consulta Pública para o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024:
O Conselho Municipal da Cultura dedicou parte da reunião para a análise da consulta pública disponibilizada no portal do Município pelo **https://www.cruzeirodosul.pr.gov.br/index.php?mod=386&pagina=7&idSec=29**, a qual foi realizada para a elaboração do PAAR referente à PNAB 2024. Foi ressaltado que a realização da consulta teve como objetivo principal receber sugestões da comunidade cultural e demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos do PNAB.
Dados da Consulta Pública: Foi apresentado um resumo dos dados obtidos na consulta pública, ressaltando que a maioria dos participantes é da área do artesanato. Em relação ao Fomento Cultural, as categorias mais votadas para contemplação em edital foram:
-Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;
-Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos.
-Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais.
Em relação a Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais, a categoria mais votada para contemplação em edital foi:
-Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público.
-Realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.
Adicionalmente, foi observado que alguns participantes expressaram interesse em receber apoio na área do artesanato, especialmente em feiras.
Deliberações: Com base na análise dos resultados da consulta pública, o Conselho Municipal da Cultura deliberou que as prioridades expressas pela comunidade serão consideradas na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - PNAB 2024.
Após um breve debate entre os membros do conselho, comentou-se que o auditório Raul Mulon do Espaço Cultural Prefeito Tomoyuki Harada é muito utilizado por todos os departamentos da administração, onde o mesmo necessita urgente de reforma e reparos, decidiu-se a aplicação do recurso como segue:

Descrição	Valor
Assessória 5%	2.656,81
Reforma 85%	42.907,51
Curso e feira 10%	7.571,93
Total	53.136,25

Foi acordado que os programas e projetos a serem contemplados nos editais serão alinhados com as áreas e necessidades indicadas pelos participantes da consulta.
Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Magaly Aparecida Borgo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros e convidados. Esta ata foi lavrada e aprovada por unanimidade pelos presentes.

NOME	ASSINATURA
Maria Mônica L. Vicente	
Leopoldo Esteves Junior	
Estrella Ferreira Pinto	
Jennifer Monique Buleto Vicente	
Cleusa Aparecida de Souza	
Mônica A. C. da Fonseca Siqueira	
Magaly Aparecida Borgo	

27/05/2024 15:34 Consulta Pública: PNAB | Cruzeiro do Sul - Paraná

Você já tem cadastro municipal como produtor cultural ou como representante de entidade cultural?*
10 respostas
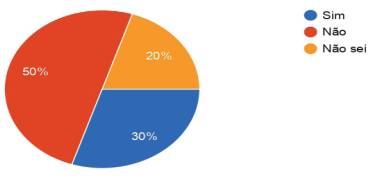

Você já tem cadastro nos Sistemas de Informação da Cultura (SIC.Cultura) do Estado do Paraná?
10 respostas
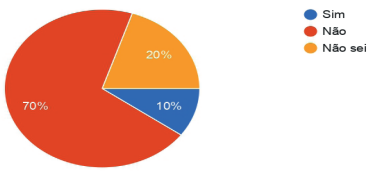

Qual(is) atividade(s) você realiza na cadeia produtiva da Cultura? (caso necessário marque mais de uma opção)
10 respostas
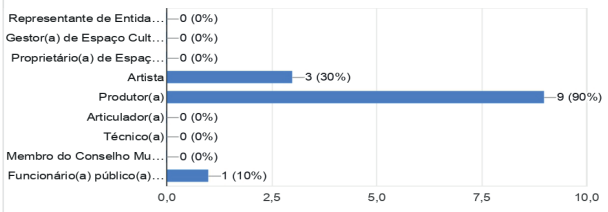

Caso tenha marcado "Representante de Entidade Cultural", "Gestor(a) de Espaço Cultural ou Empreendimento Cultural" ou "Proprietário(a) de Espaço Cultural ou Empreendimento Cultural" na pergunta anterior, especificar: Razão Social (ou nome) da entidade, espaço ou empreendimento, bem como o número do CNPJ (caso haja).
1 resposta
NÃO POSSUO

A atividade cultural é sua única fonte de renda?
10 respostas
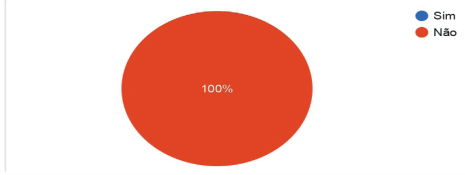

Você recebeu recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e/ou Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022)?
10 respostas
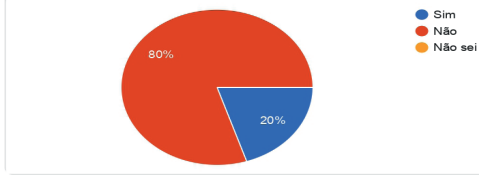

Tempo de atuação na área artístico-cultural
10 respostas
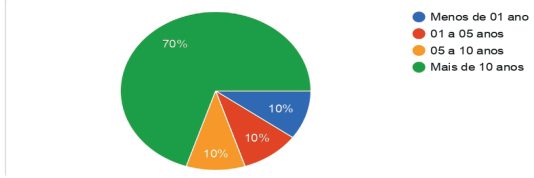

Qual o segmento Artístico (caso necessário, marque mais de uma opção):
10 respostas
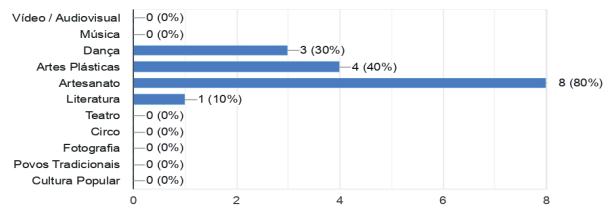

Em sua opinião, quais linguagens artístico-culturais descritas acima deveriam ser contempladas por meio de Edital de Chamamento Público? (Justifique sua resposta)
10 respostas
danca
artesanato
artesanato, musica, dança, teatro; fotografia
artesanato; musica; teatro , dança, circo
artesanato, danca,artes plastica, musica, teatro, circo
ARTES PLASTICAS, ARTESANATO,LITERATURA, MUSICA DANCA
artesanato, artes plastica, danca, musica,teatro
artesanato, artes plasticas, danca, musica, teatro
artesanato, artes plasticas, dança ,musica teatro, cultura popular são as que mais tem no municipio
artesanato, artes plasticas, dança, musica, teatro

No que diz respeito Fomento Cultural, quais categorias você considera que deveriam ser contempladas em Edital?
10 respostas
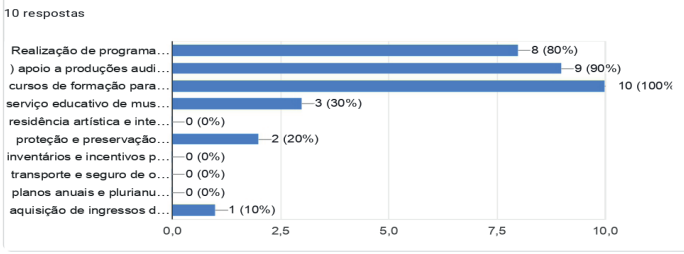

No que diz respeito Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais, quais categorias você considera que deveriam ser contempladas em Edital?
10 respostas
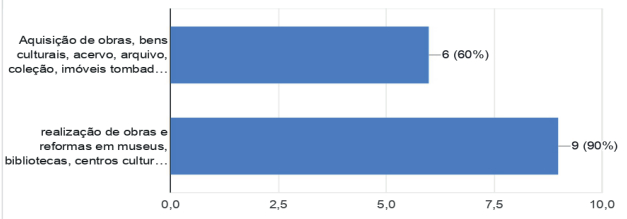

No que diz respeito à **Criação de Editais**, assinale sua opinião na Escala numérica abaixo sobre:

Criação de Editais para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária.

Sendo que:

1 significa "discordo totalmente"

5 significa "concordo totalmente"

10 respostas
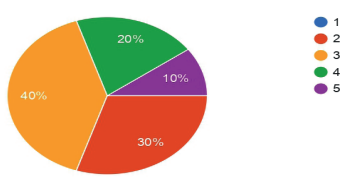

Editais para apoio a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.

Sendo que:

1 significa "discordo totalmente"

5 significa "concordo totalmente"

10 respostas
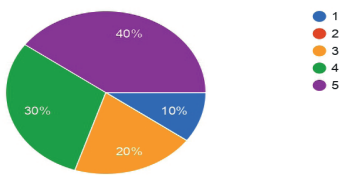

Editais para o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Sendo que:

1 significa "discordo totalmente"

5 significa "concordo totalmente"

10 respostas
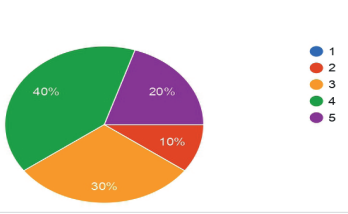

Deixe suas considerações e comentários livremente acerca de Editais da Fomento (PNAB)

10 respostas
vv
criação de feira de artesanato
CRIAÇÃO DE FEIRAS DE ARTESANATOS, CURSOS DE MUSICAS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS COM ARTISTAS LOCAIS; APRESAENTAÇÕES TETRAIS COM PESSOAS DO MUNICIPIO
sem comentário
sem comentarios
criação de projetos para os artistas de cruzeiro
formação, teatro cursos e que sejam anunciados para população
Investir em cursos, teatros, festas
sem comentario
sem comentário

Estou ciente de que as respostas a este formulário deverão ser utilizadas para fins de elaboração de diretrizes e Plano de Ação do município de Cruzeiro do Sul - Paraná, tratando-se, portanto, de uma das ferramentas da Consulta Popular prevista no **DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023**.
10 respostas
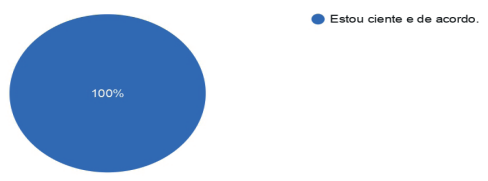

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

https://docs.google.com/forms/d/1ipQVF8D3HyApN3cw0KKDu8XMCLj0prAJBYoB7sfwsB4/viewanalytics 20/20

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Estado do Paraná
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

RESOLUÇÃO 001/2024

SUMULA – ***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR***

Cristiano Rodrigo Afonso, Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei 1474/2023 de 12 de dezembro de 2023

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementada a importância de R$ *3.520.000,00 (três milhões quinhentos e vinte mil reais),* nas seguintes dotações orçamentárias

40.01.09.272.0010.2.202		PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		
040	3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM. MILITAR	R$	3.200.000,00
040	3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES. EXCLUSIVE DO RGPS.	R$	320.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R$	3.520.000,00

Art. 2.º - A cobertura para suplementação das respectivas dotações e fontes de recurso correrão à conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado no exercício anterior conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO		VALOR
040	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 3.520.000,00

Art. 3. – – Esta Resolução entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 26 de abril de 2024.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi na quinta-feira, dia 30 de maio de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Colorado na sexta-feira, dia 31 de maio de 2024, ficando suspenso o expediente administrativo e legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 142/2024 de 27/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 475.403,15 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.124.0018.2.013.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	
152 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.018.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
207 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.000,00
211 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.000,00
213 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.019.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
261 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
354 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	219.000,00
358 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
09.001.10.304.0007.2.026.		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
417 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.031.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
486 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.403,15
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.452.0005.2.038.		MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
618 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.100,00
		Total Suplementação:	**475.403,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA GOVERNAMENTAL	
02.002.04.122.0014.2.002.		DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
11 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.003.05.153.0016.2.003.		MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
19 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
20 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
21 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		GESTÃO PARTICIPATIVA	
02.004.04.131.0011.2.004.		INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
29 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
30 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
03.001.03.092.0003.2.005.		DESENVOLVIMENTO JURÍDICO	
37 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.001.04.124.0018.2.006.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
51 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
52 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	263,54
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
64 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	739,61
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
05.002.04.128.0003.2.008.		MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
81 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
83 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔN	
05.003.04.122.0003.2.009.		DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO	
90 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
91 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
92 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
93 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TI	
05.004.04.126.0003.2.010.		DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
103 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
104 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS	
06.001.04.123.0003.2.045.		DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
113 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
114 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
115 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.001.04.129.0003.2.011.		DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
125 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
126 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANEJAMENTO	
06.002.04.121.0014.2.012.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
141 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
142 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
143 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.124.0018.2.013.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	
153 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.001.04.121.0014.2.015.		DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
171 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.018.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
221 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
224 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100,00
226 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.300,00
229 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
231 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
233 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
239 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
		Total Redução:	**475.403,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175,– CEP 87160-000 FONE (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ata de Resultado de Consulta Pública Lei Aldir Blanc 14.399/2022

No dia 02 de maio do corrente ano foi aberta de forma online via google forms a Consulta Pública da Lei 14.399/2022, Lei Aldir Blanc, ficando aberta do dia 02/05 a 12/05 e de 17/05, se encerrando no dia 27 de maio do corrente ano, ficndo assim 20 (vinte) dias de colsulta pública.

Fotram disponobilizados links e QR Code para a participação da sociedade civil, divulgado em site e redes sociais da Prefeitura Municipal, e redes sociais da Secretaria de Cultra, Esportes, Lazer e Juventude. Seguem os links de divulgação.

https://www.mandaguacu.pr.gov.br/noticia/3529/responda-o-formulario/

https://www.facebook.com/share/p/QMaXfACStu1ZM8WW/?mibextid=WC7FNe

https://www.instagram.com/p/C6qxnkJM7F3/?igsh=MWdwOTg4djk5am1iMA==

https://instagram.com/p/C6eHGwnAnbP/

https://www.facebook.com/share/p/LnR7h2g6EPSL5fGF/?mibextid=WC7FNe

Foram inscrito 19 (dezenove) participantes, e de forma direta decidiram o direcionamento do recurso da mancionada lei.

Seguem nomes dos participantes.

1. Emanuelly Fabiano Fagundes – CPF 148.335.439-31
2. Evelyn Geovana da Silva Ribeiro – CPF 129.903.559-01
3. Ana Clara Rodrigues Brito Ferreira – CPF 461.751.988-24
4. Heloisa Gabrielly Rodrigues de Almeida – CPF 134.437.869-28
5. Eduarda Noguti Correa – CPF 078.200.159-93
6. Ana Clara Alves Guilherme – CPF 141.095.829-97
7. Heloise Souza de Paula – CPF 142.339.889-08
8. ACAM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUAÇU – CNPJ 04.682.075/0001-50
9. DJ Fred Produções e Eventos – CNPJ 16.454.615/0001-28
10. Hayani cristini Prado Ferreira – CPF 097.527.269-17
11. Juliana Rodrigues Brito Ferreira – CPF 461.751.618-23
12. Luiz Otávio Barandina da Silva – CPF 096.727.399-49
13. Ronaldo Pereira da Silva – CPF 005.749.499-27
14. Adriano Moraes Santos – CPF 079.933.249-63
15. Ederson Vander Fernandes – CPF 061.013.239-35
16. Rafael José da Silva – CPF 046.613.699-47
17. Cátiane Cristine Soares – CPF 079.365.209-02
18. Pamella Tonelli Gravena – CPF 130.819.289-40
19. Rafaela Correia Ribeiro – CPF 116.310.339-05

Na sequência, como não houveram mais participante, encerramos no dia 27 de maio das 2024 às 23:59, prazo limite. A presente ata foi lavrada, reproduzindo fielmente o que foi discutido e proposto em questão, a mesma segue para publicação em diário oficial do município de Mandaguaçu – PR.

Seguem os resultados da Consulta Pública Lei 14.399/2022 Lei Aldir Blanc

Você já tem cadastro municipal como produtor cultural ou como representante de entidade cultural?*
19 respostas



Qual(is) atividade(s) você realiza na cadeia produtiva da Cultura? (caso necessário marque mais de uma opção): *
19 respostas

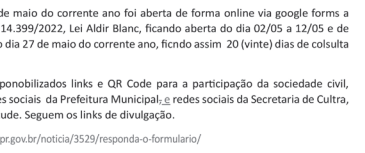

Caso tenha marcado "Representante de Entidade Cultural", "Gestor(a) de Espaço Cultural ou Empreendimento Cultural" ou "Proprietário(a) de E...ento, bem como o número do CNPJ (caso haja).
5 respostas

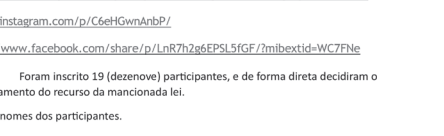

A atividade cultural é sua única fonte de renda?*
19 respostas

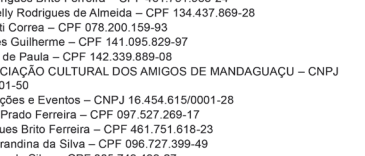

Você recebeu recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e/ou Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022)?
19 respostas

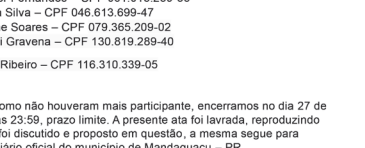

Tempo de atuação na área artístico-cultural: *
19 respostas

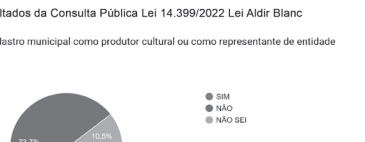

Segmento Artístico (caso necessário, marque mais de uma opção):*
19 respostas

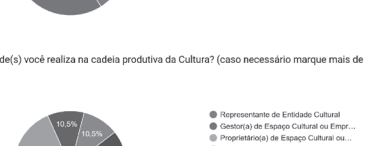

No que diz respeito Fomento Cultural, quais categorias você considera que deveriam ser contempladas em Edital? *
19 respostas

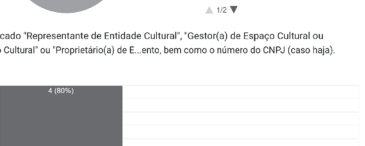

No que diz respeito a criação de editais de fomento a cultura municipal, assinale sua opinião na Escala numérica abaixo sobre: Criação de Edital...o totalmente" 5 significa "concordo totalmente" *
19 respostas

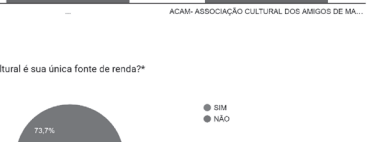

No que diz respeito a criação de editais de fomento a cultura municipal, assinale sua opinião na Escala numérica abaixo sobre: Editais para apoi...o totalmente" 5 significa "concordo totalmente" *
19 respostas



No que diz respeito a criação de editais de fomento a cultura municipal, assinale sua opinião na Escala numérica abaixo sobre: Editais para o de...o totalmente" 5 significa "concordo totalmente" *
19 respostas

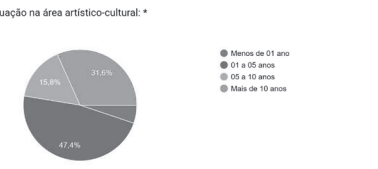

Estou ciente de que as respostas a este formulário deverão ser utilizadas para fins de elaboração de diretrizes e Plano de Ação do município de Ma... DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.
19 respostas

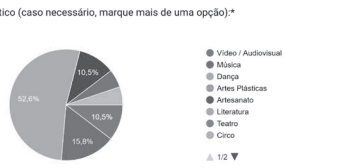

Mandaguaçu, 27 de maio de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.05.27 08:34:24 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — Juntos por uma cidade Melhor — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº 111/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundament1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 097/2024, onde retifica a servidora **"ROSA MARIA GONÇALVES BENTO LIMA DUTRA"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 6.516.505-8/PR, para retornar ao salário de origem de seu concurso público de ATENDENTE DE CRECHE, enquadrada no **NÍVEL 27 CLASSE 03** do plano de carreira dos servidores efetivos, nos termos da Lei 1226 de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — Juntos por uma cidade Melhor — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº 112/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamen1to no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 096/2024, onde retifica a servidora **"IVONE APARECIDA POIELI SOUZA"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 5.333.656-6/PR, para retornar ao salário de origem de seu concurso público de ATENDENTE DE CRECHE, enquadrada no **NÍVEL 31 CLASSE 03** do plano de carreira dos servidores efetivos, nos termos da Lei 1226 de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 27 de maio de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná — Juntos por uma cidade Melhor — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 113/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR o Servidor **"GERSON DIEGO FERREIRA LEITE"**, a partir do dia 31 de maio de 2024, portador da cédula de identidade RG. nº. 14.097.020-4/PR do cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Tesouraria**.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **João André Bertão**, no uso de suas atribuições legais e disposições regimentais

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, em razão dos contratos em vigência sob o prisma da Lei Federal nº 8.666/93 em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21[1], os termos os seguintes funcionários:

I – ISADORA PEDREIRO RAMOS – Presidente, Diretora Geral da Câmara Municipal de Paranacity – PR, portadora do RG nº 13.785.816-09, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.021.709-77;

II – MÁRCIA APARECIDA RUGERI PEREIRA – Membro, funcionária pública municipal lotada na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.471.199-46;

III – MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS – Membro, funcionário público municipal lotado na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.034.669-80;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação tem a finalidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizada a concessão de gratificação, pelo exercício de encargos especiais, nos termos na legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

João André Bertão
-PRESIDENTE-

[1] Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 04/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Paranacity possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, a **Resolução nº. 17/2023** de 19 de agosto de 2023, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Senhora **ISADORA PEDREIRO RAMOS,** Diretora Geral da Câmara Municipal de Paranacity – PR, para exercer a função de Agente de Contratação / Pregoeiro, e a Sr.ª **Márcia Aparecida Rugeri Pereira** como suplente, nos casos de a agente de contrata, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Paranacity – PR.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, servidores públicos designados pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 03/2024, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº. 055.059.679-81, matrícula nº. 889;

II – REGINA CABRAL DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº. 041.280.089-66, matrícula nº. 209, e;

III – SILVANO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 058.430.829-97, matrícula nº. 572.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

João André Bertão
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº.028/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO- PSS Nº.01/2024

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, a Homologação das Inscrições** do Teste Seletivo nº.01/2024, de que trata o Edital nº.024/2024 de 03.05.2024, nos seguintes termos:

Art. 1º - Após recurso e análise das inscrições, **FICA MANTIDO HOMOLOGADO o ANEXO I,** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 21 de maio de 2024, através do Edital nº.027/2024 de 20/05/2024, no endereço eletrônico http://www.floraí.pr.gov.br/, aba link "concursos".

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Floraí, 27 de maio de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.05.27 09:16:42 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 192/2024

Dispõe sobre a exoneração, por término de contrato PSS – do senhor JOSÉ FERNANDES DA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Municipal sob nº.1566/2021, de 16 de julho de 2021 – Dispõe sobre o Regime de Contratação por Tempo Determinado do Município de Floraí;

DECRETA:

Artº 1º – Fica exonerado, por termino de contrato – PSS, a partir de 31 de maio de 2024, do cargo de Operador Máquinas, do Processo Seletivo Simplificado n.01/2022, nomeado pelo Decreto nº.153/2022 de 30 de maio de 2022, o senhor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** matricula n. 762.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.05.27 09:07:11 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 193/2024

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Floraí.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 03 de junho de 2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
LEONARDO TESSAROLLO	082.167.639-30	PSICÓLOGO	20hs semanais	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de maio de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.05.27 09:21:38 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o(a) Sr(a), **LEONARDO TESSAROLLO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 10.348.942-3 SESP/PR e do CPF nº. 082.167.639-30, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/Pr, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.193/2024, de 27.05.2024, para exercer as funções do cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO,** em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O (a) candidato (a) nomeado (a) apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

LEONARDO TESSAROLLO
Empossado(a)

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.05.27 09:23:24 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 194/2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 31 DE MAIO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando que o próximo dia 31 de maio deste ano recai entre o feriado de corpus christi e o fim de semana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024, (sexta-feira), nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos/setores que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art.2º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste decreto.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de maio de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.05.27 10:05:25 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8970/2024.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial,

CONSIDERANDO com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 8.746/2024, prorrogar o prazo para conclusão do procedimento alusivo à Tomada de Contas Especial, em 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do prazo fixado no referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º Com base no art. 1º do Decreto Municipal nº 8895/2024, prorrogar o prazo para conclusão do procedimento alusivo à Tomada de Contas Especial, em 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do prazo fixado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 27 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8971/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Secretaria Municipal de Saúde

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
9º	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal181 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7261/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o servidor AMARILDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 201852, como gestor do contrato do processo SINPDEC: REC-PR-4114104-20211109-01.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 058/2024.
DE 23 DE MAIO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a professora abaixo relacionada funções de Docência em **Regime Suplementar**, com início desde **22 de maio de 2024**:

NOME	C.P.F.	CARGA/HORÁRIA SUPLEMENTAR
JOSELEIDE OLIVEIRA SANTOS	001.844.239-02	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da concessão prevista no artigo anterior, fica a partir de 22/05/2024, acrescida na remuneração da servidora relacionada a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
EM 23 DE MAIO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (44) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PR

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Recurso Financeiro de Custeio para o Centro de Atenção Psicossocial. (CAPS).

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 2285/2023 de 23 de março de 2023, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Recurso Financeiro de Custeio para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no valor de R$ 87,000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme Resolução nº 1.713/2023 da SESA, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de maio de 2024.

Antonio Par dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Isabela Marques Saes Ceasar
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (44) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº05 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMDAGUAÇU

SÚMULA: Aprovação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 2285/2023 de 23 de março de 2023, Artigo 10º de seu regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 24 de maio de 2024.

Antonio Par dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº04/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Isabela Marques Saes Ceasar
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 88, DE 27 DE MAIO DE 2024

Decreta recesso nas repartições públicas Municipais de Ourizona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, em 30 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso em todas as repartições públicas do Município de Ourizona, na data de 31 de maio de 2024, em face da celebração religiosa.

Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem su

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.013.648,72	839.356,86	13,96	1.593.274,39	26,49	4.420.374,33
RECEITAS CORRENTES	5.251.500,00	5.265.148,72	778.943,70	14,79	1.493.611,45	28,37	3.771.537,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.750,00	4.750,00	2.684,90	56,52	5.357,90	112,80	-607,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.750,00	4.750,00	2.684,90	56,52	5.357,90	112,80	-607,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.236.750,00	5.250.398,72	776.258,80	14,78	1.488.253,55	28,35	3.762.145,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	13.648,72	8.053,95	59,01	10.738,60	78,68	2.910,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.236.750,00	5.236.750,00	768.204,85	14,67	1.477.514,95	28,21	3.759.235,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	748.500,00	748.500,00	60.413,16	8,07	99.662,94	13,32	648.837,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	748.500,00	748.500,00	60.413,16	8,07	99.662,94	13,32	648.837,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	748.500,00	748.500,00	60.413,16	8,07	99.662,94	13,32	648.837,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.013.648,72	839.356,86	13,96	1.593.274,39	26,49	4.420.374,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.013.648,72	839.356,86	13,96	1.593.274,39	26,49	4.420.374,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.013.648,72	839.356,86	13,96	1.593.274,39	26,49	4.420.374,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	156.136,09	-	-	156.136,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	156.136,09	-	-	156.136,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.169.784,81	2.543.420,96	4.226.706,80	1.943.078,01	789.317,32	1.586.109,57	4.663.675,24	1.443.319,12
DESPESAS CORRENTES	5.886.990,00	6.024.644,81	2.543.420,96	4.226.706,80	1.801.978,01	789.317,32	1.586.109,57	4.522.575,24	1.443.319,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.000,00	556.107,99	74.582,60	148.216,68	441.891,82	76.662,74	114.140,66	475.967,24	111.252,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.312.990,00	5.468.536,82	2.468.958,36	4.078.490,72	1.360.086,19	712.654,58	1.391.968,91	4.046.608,80	1.332.067,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.312.990,00	5.468.536,82	2.468.958,36	4.078.490,72	1.360.086,19	712.654,58	1.391.968,91	4.046.608,80	1.332.067,01
DESPESAS DE CAPITAL	112.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	102.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.169.784,81	2.543.420,96	4.226.706,80	1.943.078,01	789.317,32	1.586.109,57	4.663.675,24	1.443.319,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.169.784,81	2.543.420,96	4.226.706,80	1.943.078,01	789.317,32	1.586.109,57	4.663.675,24	1.443.319,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	0,00	-	-	87.564,82	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.169.784,81	2.543.420,96	4.226.706,80	-	789.317,32	1.593.274,39	-	1.593.274,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 05m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.000.000,00	6.169.784,81	2.543.420,96	4.226.706,80	100,00	1.943.078,01	789.317,32	1.586.109,57	100,00	4.663.675,24
SAÚDE	6.000.000,00	6.169.784,81	2.543.420,96	4.226.706,80	100,00	1.943.078,01	789.317,32	1.586.109,57	100,00	4.663.675,24
Atenção Básica	6.000.000,00	6.169.784,81	2.543.420,96	4.226.706,80	100,00	1.943.078,01	789.317,32	1.586.109,57	100,00	4.663.675,24
TOTAL	**6.000.000,00**	**6.169.784,81**	**2.543.420,96**	**4.226.706,80**	**100,00**	**1.943.078,01**	**789.317,32**	**1.586.109,57**	**100,00**	**4.663.675,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 05m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.265.148,72	1.493.611,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.750,00	5.357,90
Aplicações Financeiras (II)	4.750,00	5.357,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.250.398,72	1.488.253,55
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.250.398,72	1.488.253,55
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.260.398,72	1.488.253,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	748.500,00	99.662,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	748.500,00	99.662,94
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	748.500,00	99.662,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	748.500,00	99.662,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.008.898,72	1.587.916,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.008.898,72	1.587.916,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.028.684,81	4.226.706,80	1.506.109,57	1.443.319,12	86.028,56	31.631,39	31.631,39
Pessoal e Encargos Sociais	590.107,90	148.216,08	114.140,66	111.252,11	4.825,55	31.369,96	31.369,96
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.438.576,91	4.078.490,72	1.391.968,91	1.332.067,01	81.203,01	261,43	261,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.028.684,81	4.226.706,80	1.506.109,57	1.443.319,12	86.028,56	31.631,39	31.631,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Investimentos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	130.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX)	6.158.684,81	4.226.706,80	1.506.109,57	1.443.319,12	86.528,56	31.631,39	31.631,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.158.684,81	4.226.706,80	1.506.109,57	1.443.319,12	86.528,56	31.631,39	31.631,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**26.437,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**26.437,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**26.437,42**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.136,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	156.136,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 23m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.000.000,00
Previsão Atualizada	6.013.648,72
Receitas Realizadas	1.593.274,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	156.136,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.000.000,00
Dotação Atualizada	6.169.784,81
Despesas Empenhadas	4.226.706,80
Despesas Liquidadas	1.586.109,57
Despesas Pagas	1.443.319,12
Superávit Orçamentário	87.164,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.226.706,80
Despesas Liquidadas	1.586.109,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	26.437,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

| RESTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.747.131,77	33.542.928,49	10.279.851,05	15.369.067,89	97,25	18.233.860,60	5.415.585,34	8.835.571,66	95,26	24.707.356,83	6.473.496,15
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	171.465,66	171.465,66	14.650,50	31.721,21	0,22	139.744,45	14.650,50	31.721,21	0,34	139.744,45	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	171.465,66	171.465,66	14.650,50	31.721,21	0,22	139.744,45	14.650,50	31.721,21	0,34	139.744,45	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.002.893,94	5.013.352,64	770.753,91	1.656.609,75	12,04	3.116.552,89	515.156,85	1.668.979,35	17,39	3.344.223,29	227.630,44
Planejamento e Orçamento	160.425,22	160.425,22	5.367,71	67.078,04	0,00	73.346,74	40.494,42	61.317,04	0,66	99.048,18	25.761,40
Administração Geral	3.659.681,61	3.679.280,34	629.936,46	1.363.380,10	9,89	2.316.010,14	662.183,87	1.252.265,62	13,29	2.427.014,81	131.114,52
Administração Financeira	537.433,27	537.433,27	82.814,07	176.366,36	1,13	359.063,91	93.106,16	167.661,45	1,81	369.771,82	10.707,66
Controle Interno	76.355,44	76.355,44	10.282,22	22.706,08	0,16	53.649,36	10.282,22	22.705,94	0,24	53.649,50	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	309.668,23	309.668,23	516,03	149.924,36	0,00	159.743,87	62.622,63	89.818,32	0,97	219.849,91	60.106,62
Ordenamento Territorial	11.521,12	11.521,12	0,00	0,00	0,00	11.521,12	0,00	0,00	0,00	11.521,12	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.713,40	8.713,40	897,00	897,00	0,01	7.816,40	897,00	897,00	0,01	7.816,40	0,00
Administração de Receitas	208.795,49	208.795,49	46.071,04	92.794,19	0,60	116.041,30	46.071,04	92.794,19	1,00	116.041,30	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	19.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	19.500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	9.371,25	9.371,25	96,50	96,50	0,00	9.274,75	96,50	96,50	0,00	9.274,75	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	9.371,25	9.371,25	96,50	96,50	0,00	9.274,75	96,50	96,50	0,00	9.274,75	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.022,50	52.022,50	11.439,50	20.231,95	0,13	71.790,70	11.439,50	20.231,95	0,22	71.790,70	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.022,50	52.022,50	11.439,50	20.231,95	0,13	71.790,70	11.439,50	20.231,95	0,22	71.790,70	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.327.345,56	1.323.345,56	186.722,10	423.584,21	2,60	899.761,35	156.997,76	388.265,76	4,15	935.079,80	35.318,46
Assistência ao Idoso	10.450,66	10.450,66	0,00	0,00	0,00	10.450,66	0,00	0,00	0,00	10.450,66	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.756,18	165.756,18	32.623,40	68.869,54	0,44	96.886,64	30.663,86	65.869,54	0,71	99.886,64	3.000,00
Assistência Comunitária	1.061.833,27	1.061.833,27	138.504,28	337.796,26	2,14	724.041,01	148.415,84	308.475,74	3,29	756.393,82	32.318,46
Administração Geral	85.300,53	85.300,53	15.597,41	16.916,45	0,11	68.384,08	16.916,45	16.916,45	0,18	68.384,08	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.133.636,72	7.063.936,72	1.967.704,56	3.149.594,87	19,06	3.914.341,85	1.217.440,72	2.224.841,76	23,96	4.839.095,16	924.533,51
Atenção Básica	5.659.141,82	6.588.431,78	1.925.163,52	3.061.655,50	18,53	3.526.776,28	1.194.326,81	2.177.935,70	23,46	4.410.500,08	874.195,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	269.854,52	269.854,52	22.828,24	65.196,54	0,40	223.665,98	4.365,94	15.773,05	0,17	273.081,47	49.415,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	128.201,45	128.201,45	19.707,48	31.790,35	0,20	96.461,06	18.744,96	30.797,89	0,33	97.413,96	982,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	56.438,30	56.438,30	0,00	56.438,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.438,30	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.712.623,77	4.712.623,77	799.399,99	1.595.036,42	10,13	3.117.162,32	617.280,26	1.060.571,96	16,82	3.152.049,74	34.697,44
Ensino Fundamental	2.960.796,40	3.063.796,40	408.597,71	1.206.987,02	7,66	1.876.809,33	603.463,66	1.175.585,62	12,63	1.908.210,78	31.401,41
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	34.563,36	34.563,36	9.600,00	16.900,00	0,11	17.663,36	5.600,00	16.900,00	0,18	17.663,36	0,00
Educação Infantil	1.639.960,32	1.536.960,32	172.259,28	359.072,40	2,27	1.178.887,92	195.016,60	354.586,34	3,82	1.182.373,98	3.496,03
Educação de Jovens e Adultos	8.745,41	8.745,41	0,00	0,00	0,00	8.745,41	0,00	0,00	0,00	8.745,41	0,00
Educação Especial	14.821,56	14.821,56	9.000,00	13.500,00	0,09	1.321,56	9.000,00	13.500,00	0,15	1.321,56	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	33.734,87	33.734,87	0,00	0,00	0,00	33.734,87	0,00	0,00	0,00	33.734,87	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	574.494,54	574.494,54	31.941,92	74.642,32	0,47	499.852,22	20.565,61	61.470,55	0,66	513.024,00	13.171,83
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.460,66	10.460,66	0,00	0,00	0,00	10.460,66	0,00	0,00	0,00	10.460,66	0,00
Difusão Cultural	564.044,54	564.044,54	31.941,92	74.642,32	0,47	489.402,22	20.565,61	61.470,55	0,66	502.574,00	13.171,83
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.400.737,80	11.560.635,84	5.280.540,30	6.523.953,20	41,42	5.042.682,60	1.235.920,16	1.594.593,52	17,10	9.972.042,32	4.929.309,72
Infra-Estrutura Urbana	869.967,25	2.878.513,10	682.497,41	779.922,86	4,95	2.098.590,32	268.656,89	365.957,91	3,92	2.512.555,19	413.964,87
Serviços Urbanos	2.592.760,55	8.650.122,74	4.630.102,94	5.744.030,40	36,47	2.946.092,28	947.364,67	1.228.635,62	13,20	7.401.487,12	4.515.394,85
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	80.125,00	24.125,00	0,00	0,00	0,00	24.125,00	0,00	0,00	0,00	24.125,00	0,00
Saneamento Básico Rural	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.125,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.372,20	170.372,20	33.516,46	54.514,83	0,35	115.857,42	29.629,16	50.927,53	0,54	119.844,72	3.997,30
Preservação e Conservação Ambiental	100.278,70	100.278,70	24.813,58	35.906,03	0,23	64.369,67	20.828,36	31.921,73	0,34	68.356,97	3.997,30
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	70.093,50	70.093,50	8.902,88	18.608,80	0,12	51.487,70	8.800,80	18.005,80	0,20	51.487,70	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	315.288,20	315.288,20	48.396,89	107.175,31	0,69	208.112,89	52.016,86	107.175,31	1,16	208.112,89	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	315.288,20	315.288,20	48.396,89	107.175,31	0,69	208.112,89	52.016,86	107.175,31	1,16	208.112,89	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	101.047,50	143.047,50	15.246,50	25.516,40	0,16	117.530,90	15.246,50	25.516,65	0,28	117.530,85	0,00
Promoção Industrial	101.047,50	113.047,50	15.246,50	25.516,40	0,16	87.530,90	15.246,50	25.516,65	0,28	87.530,85	0,00
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	273.492,20	675.492,20	602.000,00	701.692,20	4,40	173.799,96	635.230,76	668.461,50	7,21	207.030,74	33.230,76
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	273.492,20	675.492,20	602.000,00	701.692,20	4,40	173.799,96	635.230,76	668.461,50	7,21	207.030,74	33.230,76
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	87.598,77	87.598,77	29.603,00	30.397,00	0,19	57.541,77	29.600,00	30.397,00	0,33	57.541,77	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	87.598,77	87.598,77	29.603,00	30.397,00	0,19	57.541,77	29.600,00	30.397,00	0,33	57.541,77	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	314.412,82	563.412,82	306.562,85	337.264,11	2,14	216.148,71	62.669,82	88.551,25	0,96	485.411,57	249.282,86
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	235.022,29	474.022,29	295.193,79	310.060,61	1,96	163.961,68	52.457,96	60.797,46	0,66	413.224,83	249.282,86
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.390,53	89.390,53	11.401,06	27.203,50	0,17	52.186,73	11.401,96	27.203,65	0,29	52.186,73	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

24/05/2024 - 10:18:09

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador

TEREZINHA CINTRA RIBEIRO
Tesoureiro

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.142.909,91
Previsão Atualizada	35.220.960,63
Receitas Realizadas	11.820.273,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.717.746,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.780.697,60
Dotação Atualizada	35.576.494,32
Despesas Empenhadas	15.748.674,07
Despesas Liquidadas	9.276.915,92
Despesas Pagas	8.977.669,64
Superávit Orçamentário	2.543.357,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.748.674,07
Despesas Liquidadas	9.276.915,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.800.293,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.300.293,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.300.293,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.491.081,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.439.869,98
Resultado Previdenciário	-4.439.869,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84	1.238.124,87	-0,61
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.455.166,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	518.592,33	-518.592,33
Poder Executivo	0,00	0,00	518.592,33	-518.592,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	950.533,42	1.462.859,45	-2.413.392,87
Poder Executivo	0,00	950.533,42	1.462.859,45	-2.413.392,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	950.533,42	1.981.451,78	-2.931.985,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.244.420,45	25,00	24,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	799.846,86	70,00	70,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.561.523,55	4.620.834,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	2.712,80	67.287,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.253.029,81	15,00	24,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

24/05/2024 - 13:22:24

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador

TEREZINHA CINTRA RIBEIRO
Tesoureiro

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS: % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.181.475,35	2.181.475,35	796.732,19	36,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	730.470,99	730.470,99	298.989,44	40,93
IPTU	634.560,00	634.560,00	265.022,03	41,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.970,99	95.970,99	33.967,41	35,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	48.656,96	11,58
ITBI	420.000,00	420.000,00	48.656,96	11,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.228,59	364.228,59	142.677,93	39,01
ISS	350.000,00	350.000,00	139.582,42	39,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.228,59	14.228,59	2.495,51	17,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	666.775,77	666.775,77	307.007,96	46,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.527.280,94	20.527.280,94	8.430.263,66	41,07
Cota-Parte FPM	14.850.000,00	14.850.000,00	6.088.619,64	41,00
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	3.207,39	2,43
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	478.364,81	85,42
Cota-Parte ICMS	4.898.872,50	4.898.872,50	1.835.799,19	37,47
Cota-Parte 8%-Exportação	86.408,44	86.408,44	24.272,63	28,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.708.756,29**	**22.708.756,29**	**9.226.995,85**	**40,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS: % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS: % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS: Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS: % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.342.826,03	5.373.826,03	2.159.274,83	40,81	2.020.373,66	37,60	1.967.293,30	37,17	172.981,17
Despesas Correntes	5.240.945,06	5.240.945,06	2.079.763,77	39,65	1.936.762,60	36,92	1.913.682,24	36,48	143.081,17
Despesas de Capital	96.880,97	127.880,97	113.511,06	88,76	83.611,06	65,38	83.611,06	65,38	29.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	288.854,53	288.854,53	65.188,54	22,57	15.773,08	5,46	15.773,08	5,46	49.415,46
Despesas Correntes	288.854,53	288.854,53	65.188,54	22,57	15.773,08	5,46	15.773,08	5,46	49.415,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.730,39	63.730,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.769,14	58.769,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.961,25	4.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.695.410,95**	**5.726.410,95**	**2.238.463,37**	**39,44**	**2.036.146,74**	**35,56**	**2.013.066,38**	**35,15**	**222.316,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.258.463,37	2.036.146,74	2.013.066,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-216.883,07	-216.883,07	-216.883,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.475.346,44**	**2.253.029,81**	**2.229.949,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.364.049,38		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.091.297,06	868.980,43	845.900,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,83**	**24,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR — EXERCÍCIO DO EMPENHO¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se > 0, senão (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XVIII)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = [p - (n - m)], se > 0, senão (r) = (p)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.384.049,38	2.475.346,44	1.091.297,06	0,00	216.883,07	0,00	0,00	0,00	0,00	874.413,99
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,95	12.139.630,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	345,99	6.956.997,49
Empenhos de 2020	13.331.774,10	17.793.091,61	4.461.817,51	16.628,49	0,00	0,00	8.538,97	0,00	8.089,52	4.453.727,99
Empenhos de 2019 e anteriores	72.276.419,70	90.065.342,44	17

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.747.385,00	18.231.466,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.504.512,00	2.556.448,73
IPTU	1.539.332,00	658.029,63
ISS	913.487,00	421.980,57
ITBI	674.160,00	479.554,98
IRRF	561.800,00	624.488,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.733,00	372.394,71
Contribuições	1.056.184,00	464.633,24
Receita Patrimonial	83.149,00	444.490,65
Aplicações Financeiras (II)	83.149,00	436.971,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.519,50
Transferências Correntes	42.025.239,00	14.537.209,89
Cota-Parte FPM	16.029.280,00	6.317.712,78
Cota-Parte ICMS	11.525.964,00	2.381.338,16
Cota-Parte IPVA	1.258.432,00	965.350,08
Cota-Parte ITR	803.374,00	10.069,10
Transferências da LC 61/1989	197.734,00	31.456,82
Transferências do FUNDEB	6.741.600,00	2.974.699,42
Outras Transferências Correntes	4.682.155,00	1.858.583,53
Demais Receitas Correntes	75.281,00	228.684,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.281,00	228.684,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	47.664.236,00	17.794.465,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	404.496,00	238.873,17
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	179.776,00	0,00
Receitas da Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	179.776,00	0,00
Transferências de Capital	224.720,00	238.873,17
Convênios	0,00	238.873,17
Outras Transferências de Capital	224.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	404.496,00	238.873,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.068.732,00	18.033.368,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.068.732,00	18.033.368,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.453.885,83	15.256.700,67	14.489.868,43	13.699.843,24	44.195,07	350.369,34	348.792,84
Pessoal e Encargos Sociais	23.721.924,20	7.790.272,57	7.790.272,57	7.766.335,87	8.583,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.692.073,63	7.476.428,10	6.709.595,86	5.933.507,37	35.611,31	350.369,34	348.792,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.413.997,83	15.256.700,67	14.489.868,43	13.699.843,24	44.195,07	350.369,34	348.792,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.816.618,29	434.816,20	416.847,20	409.951,20	0,00	114.986,00	114.986,00
Investimentos	2.423.556,29	43.197,85	25.228,85	18.332,85	0,00	114.986,00	114.986,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	393.062,00	391.618,35	391.618,35	391.618,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.423.556,29	43.197,85	25.228,85	18.332,85	0,00	114.986,00	114.986,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	224.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.062.274,12	15.299.898,52	14.515.097,28	13.718.176,09	44.195,07	465.355,34	463.778,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.062.274,12	15.299.898,52	14.515.097,28	13.718.176,09	44.195,07	465.355,34	463.778,84

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - [XXXIIa +XXXIIb +XXXIIc]]	3.607.218,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - [XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc]]	3.607.218,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.286.275,33

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	436.971,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.244.189,75

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Abril 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.672.635,82	11.642.656,09
DEDUÇÕES (XL)	9.622.204,48	11.959.345,78
Disponibilidade de Caixa	9.622.204,48	11.959.345,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.941.012,69	17.249.147,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.982.005,91	4.736.308,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.802,30	553.493,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.250.431,34	-316.689,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.567.121,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	754.302,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.321.423,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.684.452,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.272.695,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.272.695,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 16/05/2024, às 08:35:05.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / MÊS ABRIL 2024

Página: 1 / 2
Data de emissão: 10/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo x = (f+g) - (h+j)	Saldo Total L=(e+x)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	900.341,69	48.443,15	44.195,07	0,00	904.289,77	1.753.881,41	807.046,93	465.355,34	463.778,84	28.237,40	2.670.912,10	2.575.201,87
PODER EXECUTIVO	900.341,69	48.443,15	44.195,07	0,00	904.289,77	1.753.881,41	807.046,93	465.355,34	463.778,84	28.237,40	2.670.912,10	2.575.201,87
OUVIDORIA MUNICIPAL	56,36	0,00	0,00	0,00	56,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00
SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO.SOCIAL E HABITAÇÃO	112,12	1.134,60	0,00	0,00	1.246,72	17.112,84	231.970,43	192.516,15	192.516,15	4,80	49.226,11	50.465,83
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.542,12	0,00	0,00	0,00	15.542,12	99.886,08	0,00	0,00	0,00	0,00	99.886,08	115.430,20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.048,64	2.225,70	2.225,70	0,00	14.334,64	22.881,53	79.486,49	62.797,35	62.785,35	14.009,80	25.510,36	40.265,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	267,80	0,00	0,00	0,00	267,80	1.411,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,43	1.679,23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	112,84	16.374,69	16.374,69	0,00	112,84	13.820,20	247.849,09	6.214,16	5.909,16	4,00	255.737,19	255.850,13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.292,71	0,00	0,00	0,00	10.292,71	112.914,35	0,00	0,00	0,00	0,00	112.914,35	123.207,06
SECRETARIA DE ESPORTES	52.451,64	0,00	0,00	0,00	52.451,64	376.582,52	0,00	73.499,54	73.499,54	0,00	302.082,98	354.534,62
SECRETARIA DE FINANÇAS	8.060,86	2.442,65	509,37	0,00	10.014,14	302.861,00	196,10	0,00	0,00	0,00	303.047,10	313.061,24
SECRETARIA DE GOVERNO	870,92	9.846,17	8.583,76	0,00	2.142,33	0,00	3.688,32	3.688,32	3.688,32	0,00	0,00	2.142,33
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	316,31	308,79	96,00	0,00	529,10	32.072,47	52.367,41	24.308,21	24.308,21	9,80	60.094,67	60.625,77
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	519.326,65	0,00	0,00	0,00	519.326,65	431.700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	431.700,01	951.026,66
SECRETARIA DE SAÚDE	277.551,20	16.110,50	16.110,50	0,00	277.551,20	342.535,42	169.496,11	101.961,61	100.822,11	12.193,10	428.239,32	705.810,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.537,71	3.022.156,80	0,00	0,00	3.024.693,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.693,51
PODER EXECUTIVO	2.537,71	3.022.156,80	0,00	0,00	3.024.693,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.693,51
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.223,81	0,00	0,00	8.223,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.223,81
SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO.SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	81.228,20	0,00	0,00	81.228,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.228,20
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.929.999,60	0,00	0,00	1.929.999,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.999,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	576.310,52	0,00	0,00	576.310,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.310,52
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.377,64	0,00	0,00	0,00	1.377,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,64
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	32.239,85	0,00	0,00	32.239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.239,85
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	6.470,63	0,00	0,00	6.470,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.470,63
SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	0,00	151.758,04	0,00	0,00	151.758,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.758,04
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	591,84	0,00	0,00	0,00	591,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,84
SECRETARIA DE SAÚDE	658,23	235.934,15	0,00	0,00	236.592,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.592,38
Total (III) = (I + II)	**902.879,40**	**3.070.599,95**	**44.195,07**	**0,00**	**3.928.983,28**	**1.753.881,41**	**807.046,93**	**465.355,34**	**463.778,84**	**28.237,40**	**2.670.912,10**	**5.999.895,38**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 16/05/2024, às 08:13:18.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

Página : 1 / 3
Data de emissão: 16/05/2024
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2023	9.950.442,71	7.431.292,67	2.519.150,04	27.962.517,65
2024	10.814.568,09	7.470.124,62	3.344.443,47	31.306.961,12
2025	11.060.418,59	7.676.300,05	3.384.118,54	34.691.079,66
2026	11.318.974,41	7.834.105,70	3.484.868,71	38.175.948,37
2027	11.574.120,12	8.059.092,75	3.515.027,37	41.690.975,74
2028	11.819.198,12	8.308.215,43	3.510.982,69	45.201.958,43
2029	12.055.872,10	8.543.981,18	3.511.890,92	48.713.849,35
2030	12.260.887,44	9.164.417,67	3.096.469,77	51.810.319,12
2031	12.457.449,05	9.539.879,84	2.917.569,21	54.727.888,33
2032	12.610.335,86	10.193.037,07	2.417.298,79	57.145.187,12
2033	12.746.900,57	10.702.506,11	2.044.394,46	59.189.581,58
2034	12.878.419,08	11.067.067,64	1.811.351,44	61.000.933,02
2035	12.988.435,89	11.322.519,39	1.665.916,50	62.666.849,52
2036	13.090.311,17	11.596.752,86	1.493.558,31	64.160.407,83
2037	13.122.899,28	12.390.994,68	731.904,60	64.892.312,43
2038	13.147.271,55	12.799.284,13	347.987,42	65.240.299,85
2039	13.158.869,15	13.152.262,23	6.606,92	65.246.906,77
2040	13.181.137,44	13.066.989,26	114.148,18	65.361.054,95
2041	13.160.456,62	13.465.061,91	-304.605,29	65.056.449,66
2042	13.120.500,57	13.664.840,01	-544.339,44	64.512.110,22
2043	13.112.568,71	13.444.843,52	-332.274,81	64.179.835,41
2044	13.066.657,00	13.902.026,49	-835.369,49	63.344.465,92
2045	12.994.456,00	14.127.850,01	-1.133.394,01	62.211.071,91
2046	12.935.675,84	14.023.232,02	-1.087.556,18	61.123.515,73
2047	12.908.381,91	13.499.134,91	-590.753,00	60.532.762,73
2048	12.877.661,73	13.425.851,96	-548.190,23	59.984.572,50
2049	12.861.509,00	13.054.181,98	-192.672,98	59.791.899,52
2050	12.885.232,81	12.584.025,30	301.207,51	60.093.107,03
2051	12.916.112,63	12.297.609,22	620.503,41	60.713.610,44
2052	13.000.634,03	11.840.676,77	1.159.957,26	61.873.567,70
2053	13.119.258,00	11.287.394,28	1.831.863,72	63.705.431,42
2054	13.281.596,86	10.594.603,59	2.686.993,27	66.392.424,69
2055	13.488.185,29	10.200.840,81	3.287.344,48	69.679.769,17
2056	13.743.300,81	9.739.654,13	4.003.446,68	73.683.215,85
2057	5.596.944,37	9.272.184,31	-3.675.239,94	70.007.975,91
2058	5.373.740,74	8.451.081,38	-3.077.340,64	66.930.635,27
2059	5.183.130,20	7.760.470,69	-2.577.340,49	64.353.294,78
2060	5.022.631,04	7.157.446,22	-2.134.815,18	62.218.479,60
2061	4.883.303,52	6.730.369,37	-1.847.065,85	60.371.413,75
2062	4.744.197,96	5.941.034,80	-1.196.846,52	59.174.567,23
2063	4.669.429,07	5.497.319,91	-827.890,84	58.346.676,39
2064	4.579.285,24	5.075.710,43	-496.425,19	57.850.251,20
2065	4.527.357,95	4.628.214,80	-100.856,85	57.749.394,35
2066	4.482.352,19	4.248.202,32	234.149,87	57.983.544,22
2067	4.453.375,26	4.092.360,62	361.014,64	58.344.558,86
2068	4.435.350,16	4.228.155,74	207.194,42	58.551.753,28
2069	4.423.933,02	4.052.950,00	370.983,02	58.922.736,30
2070	4.401.830,96	3.920.803,66	481.027,30	59.403.763,60
2071	4.367.672,38	3.967.489,64	400.182,74	59.803.946,34
2072	4.357.459,41	4.007.524,15	349.935,26	60.153.881,60
2073	4.343.793,46	3.996.939,87	346.853,59	60.500.735,19
2074	4.342.345,79	3.986.915,15	355.430,64	60.856.165,83
2075	4.321.294,05	3.976.270,52	345.023,53	61.201.189,36
2076	4.308.821,87	4.009.728,90	299.092,97	61.500.282,33
2077	4.286.946,41	4.027.748,69	259.197,72	61.759.480,05
2078	4.221.579,37	4.164.445,62	57.133,75	61.816.613,80
2079	4.161.618,52	4.607.627,81	-446.009,29	61.370.604,51
2080	4.073.621,69	4.948.144,18	-874.522,49	60.496.082,02
2081	3.998.273,07	5.227.084,61	-1.228.811,54	59.267.270,48
2082	3.893.214,70	5.249.129,46	-1.355.914,76	57.911.355,72
2083	3.784.227,60	5.299.441,27	-1.515.213,67	56.396.142,05
2084	3.661.843,51	5.324.051,15	-1.662.207,64	54.733.934,41
2085	3.515.943,52	5.372.224,66	-1.856.281,14	52.877.653,27
2086	3.378.774,19	5.378.313,85	-1.999.539,66	50.878.113,61
2087	3.226.301,23	5.327.651,48	-2.101.350,25	48.776.763,36
2088	3.084.039,63	5.224.238,78	-2.140.199,15	46.636.564,21
2089	2.935.695,79	5.011.266,22	-2.075.570,43	44.560.993,78
2090	2.787.862,75	4.846.731,43	-2.058.868,68	42.502.125,10
2091	2.648.143,42	4.736.683,37	-2.088.539,95	40.413.585,15
2092	2.520.486,42	4.530.670,25	-2.010.183,83	38.403.401,32
2093	2.394.180,58	4.119.110,41	-1.724.929,83	36.678.471,49
2094	2.281.486,06	3.864.026,97	-1.582.540,91	35.095.930,58
2095	2.177.738,47	3.656.797,77	-1.479.059,30	33.616.871,28
2096	2.069.882,31	3.533.129,87	-1.463.247,56	32.153.623,72
2097	1.973.493,85	3.321.133,79	-1.347.639,94	30.805.983,78

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC/PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.688.779,00	2.184.054,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.539.332,00	658.029,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	674.160,00	479.554,98
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	913.487,00	421.980,57
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	561.800,00	624.488,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.438.352,00	12.133.581,46
2.1 - Cota-Parte FPM	20.224.800,00	7.898.313,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.977.600,00	7.898.313,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.247.200,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.382.080,00	2.976.672,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	247.192,00	39.321,01
2.4 - Cota-Parte ITR	1.011.240,00	12.586,34
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.573.040,00	1.206.987,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes da Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.127.131,00**	**14.317.635,48**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.038.238,40**	**2.426.716,29**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.243.552,35**	**1.152.692,58**

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA

Página : 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 86/2024, de 27 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.179,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$6.533,45
01494.00494.09.02.06.20FMS - BLOCO DE CUSTEIO - UNIÃO 6.533,45
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.846.99.2017-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$646,34
02052.01052.99.99.00.00Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais CFM 1052 646,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.533,45
01494.00494.09.02.06.20FMS - BLOCO DE CUSTEIO - UNIÃO 6.533,45
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$646,34
02052.01052.99.99.00.00Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais CFM 1052 646,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.591.020,00	35.476.913,00	4.690.286,38	13,22	9.430.694,80	26,58	26.046.218,20
RECEITAS CORRENTES	27.728.148,00	27.979.041,00	4.078.564,00	14,58	8.718.972,42	31,16	19.260.068,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.100,00	1.329.100,00	221.158,73	16,64	342.766,22	25,79	986.333,78
Impostos	1.163.900,00	1.163.900,00	181.899,65	15,63	287.179,67	24,67	876.720,33
Taxas	155.200,00	155.200,00	39.259,08	25,30	55.586,55	35,82	99.613,45
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	369.000,00	53.877,55	14,60	102.511,42	27,78	266.488,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.000,00	369.000,00	53.877,55	14,60	102.511,42	27,78	266.488,58
RECEITA PATRIMONIAL	271.300,00	272.193,00	179.187,66	65,83	354.930,23	130,40	-82.737,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	271.300,00	272.193,00	179.187,66	65,83	354.930,23	130,40	-82.737,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.613.960,00	25.863.960,00	3.622.230,70	14,00	7.916.611,19	30,61	17.947.348,81
Transferências da União e de suas Entidades	19.583.400,00	19.783.400,00	2.483.638,76	12,55	5.709.276,90	28,86	14.074.123,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.674.160,00	3.724.160,00	789.589,78	21,20	1.431.573,37	38,44	2.292.586,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.345.800,00	2.345.800,00	349.002,16	14,88	775.760,92	33,07	1.570.039,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.788,00	34.788,00	2.109,36	6,06	2.153,36	6,19	32.634,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.788,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	2.109,36	13,18	2.153,36	13,46	13.846,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.862.872,00	7.497.872,00	611.722,38	8,16	711.722,38	9,49	6.786.149,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.800,00	89.800,00	307.620,00	342,56	307.620,00	342,56	-217.820,00
Alienação de Bens Móveis	89.800,00	89.800,00	307.620,00	342,56	307.620,00	342,56	-217.820,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.773.072,00	6.408.072,00	304.102,38	4,75	404.102,38	6,31	6.003.969,62
Transferências da União e de suas Entidades	253.774,00	253.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.774,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.519.298,00	6.154.298,00	304.102,38	4,94	404.102,38	6,57	5.750.195,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.591.020,00	35.476.913,00	4.690.286,38	13,22	9.430.694,80	26,58	26.046.218,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.591.020,00	35.476.913,00	4.690.286,38	13,22	9.430.694,80	26,58	26.046.218,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.591.020,00	35.476.913,00	4.690.286,38	13,22	9.430.694,80	26,58	26.046.218,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.866.629,91	-	-	4.866.629,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.866.629,91	-	-	4.866.629,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.806.020,00	36.025.542,91	6.006.394,10	9.446.826,22	26.578.716,69	4.391.047,23	7.375.410,34	28.650.132,57	7.083.832,35
DESPESAS CORRENTES	21.559.178,00	22.320.537,91	3.539.145,83	6.804.548,90	15.515.989,01	3.609.880,01	6.419.214,07	15.901.323,84	6.207.035,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.784.500,00	10.421.500,00	1.445.181,94	2.790.753,06	7.630.746,94	1.452.200,72	2.762.357,94	7.659.142,06	2.724.776,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.769.678,00	11.894.037,91	2.094.003,89	4.013.795,84	7.880.242,07	2.157.639,29	3.656.856,13	8.237.181,78	3.482.258,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.769.678,00	11.894.037,91	2.094.003,89	4.013.795,84	7.880.242,07	2.157.639,29	3.656.856,13	8.237.181,78	3.482.258,82
DESPESAS DE CAPITAL	8.066.842,00	13.705.005,00	2.467.248,27	2.642.277,32	10.862.727,68	781.167,22	956.196,27	12.748.808,73	878.797,26
INVESTIMENTOS	7.436.842,00	12.975.005,00	2.380.914,36	2.471.175,23	10.503.831,77	694.853,31	785.092,18	12.089.912,82	707.693,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.000,00	630.000,00	86.333,91	171.104,09	458.895,91	86.333,91	171.104,09	458.895,91	171.104,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.631.000,00	3.164.000,00	428.209,70	833.374,88	2.330.625,12	428.209,70	833.374,88	2.330.625,12	687.622,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.437.020,00	39.189.542,91	6.434.603,80	10.280.201,10	28.909.341,81	4.819.256,93	8.208.785,22	30.980.757,69	7.771.455,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.437.020,00	39.189.542,91	6.434.603,80	10.280.201,10	28.909.341,81	4.819.256,93	8.208.785,22	30.980.757,69	7.771.455,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.223.909,38	-	1.657.239,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.437.020,00	39.189.542,91	6.434.603,80	10.280.201,10	-	4.819.256,93	9.430.694,80	-	9.430.694,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 06m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.631.000,00	3.164.000,00	428.209,70	833.374,88	2.330.625,12	428.209,70	833.374,88	2.330.625,12	687.622,88
DESPESAS CORRENTES	2.631.000,00	3.164.000,00	428.209,70	833.374,88	2.330.625,12	428.209,70	833.374,88	2.330.625,12	687.622,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.131.000,00	1.164.000,00	120.161,95	251.372,95	912.627,05	120.161,95	251.372,95	912.627,05	249.890,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	2.000.000,00	299.047,75	582.001,93	1.417.998,07	299.047,75	582.001,93	1.417.998,07	437.732,18

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.806.020,00	36.025.542,91	6.006.394,10	9.446.826,22	91,89	26.578.716,69	4.391.047,23	7.375.410,34	89,85	28.650.132,57
JUDICIÁRIA	237.000,00	237.000,00	33.730,99	67.086,98	0,65	169.913,02	33.730,99	67.086,98	0,82	169.913,02
Ação Judiciária	103.000,00	103.000,00	15.967,63	31.560,26	0,31	71.439,74	15.967,63	31.560,26	0,38	71.439,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	134.000,00	134.000,00	17.763,36	35.526,72	0,35	98.473,28	17.763,36	35.526,72	0,43	98.473,28
ADMINISTRAÇÃO	4.169.240,00	4.619.240,00	711.061,44	1.351.875,82	13,15	3.267.364,18	701.745,24	1.269.260,14	15,46	3.349.979,86
Administração Geral	2.663.240,00	2.663.240,00	491.769,24	914.543,29	8,90	1.748.696,71	498.154,26	858.183,53	10,45	1.805.056,47
Administração Financeira	1.506.000,00	1.956.000,00	219.292,20	437.332,53	4,25	1.518.667,47	203.590,98	411.076,61	5,01	1.544.923,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.270,00	1.872.270,00	275.949,05	578.223,78	5,62	1.294.046,22	269.971,57	495.042,10	6,03	1.377.227,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	480.100,00	480.100,00	48.496,04	176.572,20	1,72	303.527,80	71.844,70	129.201,56	1,57	350.898,44
Assistência Comunitária	1.392.170,00	1.392.170,00	227.453,01	401.651,58	3,91	990.518,42	198.126,87	365.840,54	4,46	1.026.329,46
SAÚDE	7.699.085,00	8.356.085,00	1.191.980,75	2.266.690,34	22,05	6.089.394,66	1.257.326,44	2.204.532,83	26,86	6.151.552,17
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	9.375,70	21.334,36	0,21	66.665,64	9.375,70	21.334,36	0,26	66.665,64
Atenção Básica	4.162.000,00	4.764.000,00	749.675,10	1.341.800,22	13,05	3.422.199,78	752.589,97	1.314.475,19	16,01	3.449.524,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.058.085,00	3.113.085,00	375.354,51	804.971,06	7,83	2.308.113,94	437.785,33	770.138,58	9,38	2.342.946,42
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	14.109,44	25.428,37	0,25	54.571,63	14.109,44	25.428,37	0,31	54.571,63
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	311.000,00	43.465,92	73.156,33	0,71	237.843,67	43.465,92	73.156,33	0,89	237.843,67
EDUCAÇÃO	5.060.975,00	5.060.975,00	838.985,90	1.506.165,49	14,65	3.554.809,51	811.535,54	1.473.665,15	17,95	3.587.309,85
Alimentação e Nutrição	590.000,00	590.000,00	114.398,39	160.820,29	1,56	429.179,71	107.387,99	153.704,89	1,87	436.295,11
Ensino Fundamental	2.695.000,00	2.695.000,00	450.261,87	816.794,64	7,95	1.878.205,36	433.960,19	797.126,36	9,71	1.897.873,64
Educação Infantil	1.734.975,00	1.734.975,00	270.020,90	517.742,63	5,04	1.217.232,37	265.987,54	512.025,97	6,24	1.222.949,03
Educação Especial	41.000,00	41.000,00	4.304,82	10.807,93	0,11	30.192,07	4.304,82	10.807,93	0,13	30.192,07
CULTURA	338.000,00	393.966,91	110.437,53	174.093,82	1,69	219.873,09	110.437,53	174.093,82	2,12	219.873,09
Difusão Cultural	338.000,00	393.966,91	110.437,53	174.093,82	1,69	219.873,09	110.437,53	174.093,82	2,12	219.873,09
URBANISMO	8.623.172,00	10.879.728,00	868.011,01	1.189.557,42	11,57	9.690.170,58	623.694,50	927.328,68	11,30	9.952.399,32
Infra-Estrutura Urbana	7.016.172,00	8.543.172,00	685.865,54	793.520,11	7,72	7.749.651,89	438.287,75	544.336,49	6,63	7.998.835,51
Serviços Urbanos	1.607.000,00	2.336.556,00	182.145,47	396.037,31	3,85	1.940.518,69	185.406,75	382.992,19	4,67	1.953.563,81
HABITAÇÃO	40.000,00	1.840.000,00	1.782.555,19	1.803.049,49	17,54	36.950,51	342.850,26	363.344,56	4,43	1.476.655,44
Habitação Urbana	40.000,00	1.840.000,00	1.782.555,19	1.803.049,49	17,54	36.950,51	342.850,26	363.344,56	4,43	1.476.655,44
ENERGIA	425.000,00	425.000,00	37.250,48	71.024,78	0,69	353.975,22	37.250,48	71.024,78	0,87	353.975,22
Energia Elétrica	425.000,00	425.000,00	37.250,48	71.024,78	0,69	353.975,22	37.250,48	71.024,78	0,87	353.975,22
TRANSPORTE	864.278,00	1.864.278,00	116.917,67	381.681,01	3,71	1.482.596,99	163.162,67	272.826,01	3,33	1.591.451,99
Transportes Coletivos Urbanos	614.278,00	614.278,00	90.457,67	169.101,01	1,64	445.176,99	90.457,67	169.101,01	2,06	445.176,99
Transporte Rodoviário	250.000,00	1.250.000,00	26.460,00	212.580,00	2,07	1.037.420,00	72.705,00	103.725,00	1,26	1.146.275,00
DESPORTO E LAZER	277.000,00	277.000,00	39.514,01	57.377,29	0,56	219.622,71	39.342,01	57.205,29	0,70	219.794,71
Desporto Comunitário	277.000,00	277.000,00	39.514,01	57.377,29	0,56	219.622,71	39.342,01	57.205,29	0,70	219.794,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.631.000,00	3.164.000,00	428.209,70	833.374,88	8,11	2.330.625,12	428.209,70	833.374,88	10,15	2.330.625,12
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.509,88	3.019,76	0,03	11.980,24	1.509,88	3.019,76	0,04	11.980,24
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.509,88	3.019,76	0,03	6.980,24	1.509,88	3.019,76	0,04	6.980,24
ADMINISTRAÇÃO	1.631.000,00	2.131.000,00	313.062,85	610.019,73	5,93	1.520.980,27	313.062,85	610.019,73	7,43	1.520.980,27
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	9.203,24	18.401,02	0,18	76.598,98	9.203,24	18.401,02	0,22	76.598,98
Administração Financeira	1.536.000,00	2.036.000,00	303.859,61	591.618,71	5,75	1.444.381,29	303.859,61	591.618,71	7,21	1.444.381,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	43.000,00	2.944,59	5.886,65	0,06	37.113,35	2.944,59	5.886,65	0,07	37.113,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	622,08	1.244,16	0,01	1.755,84	622,08	1.244,16	0,02	1.755,84
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	2.322,51	4.642,49	0,05	35.357,51	2.322,51	4.642,49	0,06	35.357,51
SAÚDE	390.000,00	423.000,00	48.233,39	89.688,84	0,87	333.311,16	48.233,39	89.688,84	1,09	333.311,16
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	203.000,00	230.000,00	32.185,13	59.907,60	0,58	170.092,40	32.185,13	59.907,60	0,73	170.092,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	143.000,00	149.000,00	13.858,40	24.972,99	0,24	124.027,01	13.858,40	24.972,99	0,30	124.027,01
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	977,34	1.954,68	0,02	8.045,32	977,34	1.954,68	0,02	8.045,32
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	1.212,52	2.853,57	0,03	26.146,43	1.212,52	2.853,57	0,03	26.146,43
EDUCAÇÃO	401.000,00	401.000,00	45.415,42	90.709,01	0,88	312.290,99	45.415,42	90.709,01	1,11	312.290,99
Ensino Fundamental	245.000,00	245.000,00	27.096,94	51.851,18	0,50	193.148,82	27.096,94	51.851,18	0,63	193.148,82
Educação Infantil	158.000,00	158.000,00	18.318,48	38.857,83	0,38	119.142,17	18.318,48	38.857,83	0,47	119.142,17
CULTURA	12.000,00	12.000,00	900,06	1.800,12	0,02	10.199,88	900,06	1.800,12	0,02	10.199,88
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	900,06	1.800,12	0,02	10.199,88	900,06	1.800,12	0,02	10.199,88
URBANISMO	96.000,00	96.000,00	11.223,45	22.413,81	0,22	73.586,19	11.223,45	22.413,81	0,27	73.586,19
Infra-Estrutura Urbana	26.000,00	26.000,00	3.187,82	6.353,86	0,06	19.646,14	3.187,82	6.353,86	0,08	19.646,14
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	8.035,63	16.059,95	0,16	53.940,05	8.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024
ID CONTRATO 1713

PROCESSO ADM 83/2024

CERTAME DISPENSA 52/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CONTRATADA: Contratação de empresa especializada em calibração de equipamentos, turbidímetro e clorimetro, usados nas análises e leitura de amostras de água.

DO VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 743 05.002.10.301.0007.1.171.3.3.90.39.00.00 – 30495 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2024 A 24 DE JUNHO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZA DE OLIVEIRA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR

LUCIMARI DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 073/2.024

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaguajé do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 931, de 02 de outubro de 2015.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Itaguajé-PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

- **I** – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- **II** – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- **III** – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

- **V** – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; sua efetividade;
- **VIII** – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **IX**- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 9 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 931, de 02 de outubro de 2015.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Giovana Monteiro da Silva
CPF 100.349.899-00
Suplente: Rodrigo Dinarte Raphael
CPF: 294.138.488-07

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**
Titular: Luciana Minervino do Ângelo Mulon
CPF:052.856.089-10
Suplente: Vivianc Alessandra Brondani
CPF:040.253.999-03

c) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.
Titular: Naila Figueiredo Pinaffi
CPF:071.175.469-13
Suplente: Vânia Gonçalves Amorin
CPF:224.298.858-16

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé- APAE**
Titular: Silvia Cristina da Silva Souza Cruz
CPF:797.907.809-82
Suplente: Irse de Araújo Ferreira
CPF:326.702.579.68

b) **Rotary Clube**
Titular: Udeni Cordeiro dos Santos
CPF:500.241.089-87
Suplente: Hélio Parron Ferrara
CPF:498.514.709-53

c) **Associação Protetora dos Animais Amor Vira Lata**
Titular: Julieti Silva Pimentel
CPF:075.311.549-27
Suplente: Marco Antônio Ferreira
CPF:166.428.098-74

Produtores Rurais Familiares:

d) **Assentamento Salette Strozake**
Titular: Leiliana dos Reis Andino
CPF:075.877.259-977
Suplente: Herly Regina Salvalageo
CPF:745.865.139-34

e) **Assentamento União Santa Adélia**
Titular: Renata Aparecida Furlaneto
CPF:073.018.379-33
Suplente: Julia Rodrigues da Silva
CPF:036.215.679-41

f) **Assentamento Agostinho Ederli**
Titular: Maria Madalena dos S. Souza
CPF:271.762.058-33
Suplente: Sergio da Silva
CPF:040.722.336-33

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- **I** – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- **II** – representar externamente o CONSEA Municipal;
- **III** – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- **IV** – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
- **VI** – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

- **I** – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **II** – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- **III** – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- **IV** – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- **I** – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- **II** – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- **III** – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- **IV** – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048/2.024.

Itaguajé, 27 de maio de 2024.

CRISÓGONO NORETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
MENOR PREÇO ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO, a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos com disponibilização de plataforma, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul, PR**, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, – CNPJ: 11.340.009/0001-68, com sede na Av. Paulista, 302 – cj. 10– Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo CEP 01310-000, **no o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Cruzeiro do Sul, 27 de maio de 2024

Marcos Cesar Correia
Diretor Presidente do Instituto de Previdência

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 053/2024
Processo Administrativo 025/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, CONTRATADO (a) empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.909.389/0001-80 estabelecida na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420, Jd Santos Dumont, Paranavaí – PR CEP: 87706-000, telefone: 44-3421-3200 endereço de E-MAIL: pontal@pontalchevrolet.com.br; e neste ato representada por Thomaz Massayuki Kato, , doravante designado *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 025/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO (0KM) TIPO PICK-UP FAB/MODELO 24/24, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE ACORDO CONVÊNIO FEDERAL Nº 059269/2023 que prevê veículo automotivo tipo caminhonete pick-up, para assistência técnica e extensão rural aos aquicultores do município de Cruzeiro do Sul/Paraná e o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948365/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948361/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, com o valor de COM A FINALIDADE DE PESCADO MÓVEL (CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO), CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO no valor de CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948361/2023com prazo de entrega em até 30 dias nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
01	39789	01	01 (UM) VEÍCULO (0KM) TIPO PICK-UP **CHEVROLET/S-10 LTZ** (FabMod 24/24), cabine dupla motor diesel 2.8 1, potência 200 cv, câmbio automático 6 marchas, controle eletrônico de estabilidade, rodas liga leve aro 18", revestimento dos bancos em couro, sistema de airbags frontais e cortinas, cor cinza metálico e obrigatoriamente o 1º Emplacamento em nome do Município por conta do contratado, incluindo as placas. (emplacamento e licenciamento) Com Garantia do fabricante 3 anos ou 100 mil km.	**Chevrolet**	245.000,00	245.000,00
TOTAL.....						245.000,00

– VIGÊNCIA: 26/05/2025
– DO VALOR: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
719 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 31838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
708 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 31836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
541 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E PERMANE

– DO FORO : Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 27 de maio de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Pontal Comercio De Veículos E Peças Ltda
contratado

Alan Carlos Martelócio
Diretor do Dep. Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, CEP 87.650-000, inscrito sob o CNPJ nº 04.793.441/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Senhor Marcos César Correia, portador da cédula de identidade RG nº 4.713.867-1SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 669.378.929-34.

CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, com endereço à Av. Paulista, 302 – cj. 10– Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo CEP 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos com disponibilização de plataforma, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul, PR.

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9 – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses.

DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, PR 27 de maio de 2024.

MARCOS CESAR CORREIA
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 054/2024
Processo Administrativo 025/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, CONTRATADO (a) **VCA AUTOMOTORES LTDA**. CNPJ: 24.380.089/0001-27 – Inscrição Estadual: 907.16699-60 Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR. E-mail: jonas.capucim@turimdiesel.com.br Contato: (43) 98444-0080; e neste ato representada por José Carlos Trevisan, cargo Sócio/Administrador, doravante designado *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 025/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– **OBJETO :** AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO (0KM) TIPO PICK-UP FAB/MODELO 24/24, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE ACORDO CONVÊNIO FEDERAL Nº 059269/2023 que prevê veículo automotivo tipo caminhonete pick-up, para assistência técnica e extensão rural aos aquicultores do município de Cruzeiro do Sul/Paraná e o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948365/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948365/2023, em favor da empresa **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 78.909.389/0001-80 estabelecida na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420, Jd Santos Dumont, Paranavaí – PR, com a proposta total no valor **RS 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) e a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE DE PESCADO E GELO FAB/MODELO 24/24,** em Atendimento A PROPOSTA DE ACORDO CONVÊNIO FEDERAL Nº 059265/2023 que prevê fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal no Município Cruzeiro do Sul/Paraná e o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948361/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, Com O Valor De COM A FINALIDADE DE PESCADO MÓVEL (CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO), CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO No Valor De CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948361/2023, em favor da empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA,** CNPJ: 24.380.089/0001-27 – Inscrição Estadual: 907.16699-60 Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR, com a proposta total de **RS RS 499.000 ,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
01	39789	01	CAMINHÃO 4X2, ZERO KM, ANO/MODELO: 2024/2024. POTÊNCIA DE 180 CV, PBT DE 6.500 KG. MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 65.180 HI-MATIC AUTOMATÍCA REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. EQUIPADO COM BAÚ REFRIGERADO 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE DE PESCADO E GELO, (Fab/Mod 24/24), motor Diesel com 4 cilindros potência mínima 180 cv, Direção hidráulica,; câmbio automático 6 marchas Ar condicionado, capacidade de carga útil mais carroceria superior a 6.500 kg, Bau frigorefico com portas traseira e uma porta lateral, acolho de alumínio canaletado com equipamento para refrigeração e congelamento acoplado/elétrico com gás 404,cinto de segurança 3 pontas, obrigatoriamente o 1º Emplacamento em nome do Municipio por conta do contratado, incluindo as placas. (emplacamento e licenciamento);Com Garantia do fabricante	**IVECO**	499.000,00	499.000,00
TOTAL.....						499.000,00

– VIGÊNCIA:26/05/2025
– DO VALOR: RS 499.000,00 (quatrocentos noventa e nove mil reais)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.20.608.0014.2042 A POIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
719 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 31838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
708 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 31836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
541 10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E PERMANE

– DO FORO : Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 27 de maio de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

VCA AUTOMOTORES LTDA
contratado

Alan Carlos Martelócio
Diretor do Dep. Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista renuncia do prazo recursal, torna-se pública a **AJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO (0KM) TIPO PICK-UP FAB/MODELO 24/24,** EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE ACORDO CONVÊNIO FEDERAL Nº 059269/2023 que prevê veículo automotivo tipo caminhonete pick-up, para assistência técnica e extensão rural aos aquicultores do município de Cruzeiro do Sul/Paraná e o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948365/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948365/2023, em favor da empresa **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 78.909.389/0001-80 estabelecida na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420, Jd Santos Dumont, Paranavaí – PR, com a proposta total no valor **RS 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) e a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO ESPECÍFICO PARA O TRANSPORTE DE PESCADO E GELO FAB/MODELO 24/24,** em Atendimento A PROPOSTA DE ACORDO CONVÊNIO FEDERAL Nº 059265/2023 que prevê fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal no Município Cruzeiro do Sul/Paraná e o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948361/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR, Com O Valor De COM A FINALIDADE DE PESCADO MÓVEL (CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO), CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO No Valor De CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948361/2023, em favor da empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA,** CNPJ: 24.380.089/0001-27 – Inscrição Estadual: 907.16699-60 Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR, com a proposta total de **RS R$ 499.000 ,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

Cruzeiro do Sul, 27 de maio de 2024

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAI-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 56/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 22/05/2024 10:18:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/05/2024 16:36:05
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 10X10 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral;BARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 10X10 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintada na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral;
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 1.298,6944 **Valor Total:** 22.077,8048

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 10X08 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral;BARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 10X08 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral;
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 1.248,7446 **Valor Total:** 21.228,6582

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 10X05 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura minima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral.BARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 10X05 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura minima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.148,8451 **Valor Total:** 4.595,3804

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 05X06 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura minima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral; OBS: Valor Unitario para Evento de 01 a 03 DDBARRACA TIPO PIRÃ?MIDE 05X05 Metros: - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura minima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; - Calhas em toda sua extensao lateral; OBS: Valor Unitario para Evento de 01 a 03 DD
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 649,3472 **Valor Total:** 3.896,0832

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FECHAMENTO EM METRO LINEAR, sendo: - Fechamento em lona branca an

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2024-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 269/2023, de 01 de Dezembro de 2023, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-PMSI, e adjudicar o seu objeto à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, as empresas:

Empresa: PISSININI E PISSININI LTDA – CNPJ 03.734.169/0001-63

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	AÇAFRÃO - EM PÓ, PCT 20G.	KATU KATU	UNID	30,00	2,32	69,60
LOTE: 002 - Lote 002	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS CADA.	ATALAIA ATALAIA	PCT	520,00	4,77	2.480,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	AÇUCAR BRANCO DESCRIÇÃO: CRISTAL, DE 1º CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM 5KG.	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	PCT	450,00	17,94	8.073,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	AÇUCAR MASCAVO DESCRIÇÃO: APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR DOCE. SER ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E ODORES ESTRANHOS. ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG"	DOCIAN DOCIAN	PCT	30,00	9,97	299,10
LOTE: 005 - Lote 005	1	AÇUCAR REFINADO – PCT 1 KG	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	KG	100,00	4,62	462,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STÉVIA, UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LOWCUCAR LOWCUCAR	UNID	5,00	6,33	31,65
LOTE: 007 - Lote 007	1	AGUA MINERAL SEM GÁS - SEM GÁS, GARRAFA PET DE 500 ML.	CRISTAL CRISTAL	UNID	1.100,00	1,76	1.936,00
LOTE: 008 -	1	AMENDOIM DESCASCADO - tipo 1. Isento de substâncias	KATU KATU	PCT	40,00	9,96	398,40
Lote 008		nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g.					
LOTE: 009 - Lote 009	1	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 500G.	QUERO QUERO	KL	50,00	6,00	300,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	ARROZ AGULHINHA T1 - Polido, proveniente de grãos sadios e sem a presença de insetos, caruncho s ou sujidades. Pacote de 05 kg; e posteriormente em fardo de 30 kg.	DO VALE DO VALE	PCT	250,00	27,44	6.860,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS - acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, vedada.	NATURALE NATURALE	PCT	40,00	3,65	146,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM - FRASCO DE VIDRO, VERDE OU MARROM, 500 ML	RENATA RENATA	UNID	15,00	34,90	523,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - EMBALAGEM 500 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUCETE NUCETE	UNID	20,00	11,72	234,40
LOTE: 014 - Lote 014	1	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - EMBALAGEM 300 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ATALAIA ATALAIA	UNID	80,00	6,92	553,60
LOTE: 015 - Lote 015	1	BALAS SORTIDAS - PCT 200G.	DORI DORI	PCT	250,00	6,32	1.580,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	BATATA PALHA - sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente de 500g.	PRATIC PRATIC	PCT	230,00	17,50	4.025,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	BISCOITO DOCE MAISENA - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção, embalagem com 400g.	LIANE LIANE	PCT	530,00	5,42	2.872,60
LOTE: 018 - Lote 018	1	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - sem lactose, embalagem dupla prot eção, com 400 g.	LIANE LIANE	PCT	530,00	5,46	2.893,80
LOTE: 019 - Lote 019	1	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 500G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ – ABIC	MARACAJU MARACAJU	PCT	2.100,00	13,68	28.728,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO - EMBALAGEM DE VIDRO 200G; RÓTULO DE IDENTIFICA ÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,	NESCAFÉ NESCAFÉ	UNID	15,00	19,76	296,40
		FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
LOTE: 021 - Lote 021	1	CANELA EM PÓ - PCT 30G, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	KATU KATU	PCT	40,00	2,27	90,80
LOTE: 022 - Lote 022	1	CATCHUP - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 400G.	SUAVIT SUAVIT	UNID	230,00	5,92	1.361,60
LOTE: 023 - Lote 023	1	CEBOLINHA - DESIDRATADA, EMBALAGEM 10G	KATU KATU	UNID	55,00	2,00	110,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200G, LIVRE DE PARASITA , MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	YARI YARI	PCT	600,00	6,53	3.918,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	CHANTILY LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO, EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	PURATOS PURATOS	LTS	115,00	20,61	2.370,15
LOTE: 026 - Lote 026	1	CHOCOLATE BRANCO COBERTURA - FRACIONADO, PCT 1KG	HARALD HARALD	PCT	30,00	29,93	897,90
LOTE: 027 - Lote 027	1	CHOCOLATE GRANULADO - DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 150G. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	DORI DORI	PCT	120,00	4,72	566,40
LOTE: 028 - Lote 028	1	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 200G. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	DORI DORI	PCT	120,00	5,02	602,40
LOTE: 029 - Lote 029	1	CHOCOLATE MEIO AMARGO COBERTURA - FRACIONADO, PCT 1KG	HARALD HARALD	PCT	40,00	29,40	1.176,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	COCO RALADO - SEM AÇUCAR, PCT 100G, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	PCT	130,00	4,74	616,20
LOTE: 031 -	1	COLORAU - PO FINO DE CORAÇÃO AVERMELHADA E	KATU KATU	PCT	25,00	6,82	170,50
Lote 031		SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, A SEMENTES NÃO DEVERÁ SER MOÍDA PARA NÃO DAR COLORAÇÃO ESCURA AO MOLHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.					
LOTE: 032 - Lote 032	1	CONFETE COLORIDO - PASDTILHAS CONFEITADAS E COLORIDAS COM SABOR DE CHOCOLATE. CROCANTE POR FORA E MACIA POR DENTRO, PCT 500G.	CHOCOCAN DY CHOCOCAN DY	PCT	45,00	14,49	652,05
LOTE: 033 - Lote 033	1	CORANTE EM GEL CONFEITEIRO - CORES VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA 25g	SOFTGEL SOFTGEL	UNID	30,00	11,39	341,70
LOTE: 034 - Lote 034	1	CRAVO DA ÍNDIA - aspecto físico granulado,aplicação culinária em geral, embalagem pact.10g	KATU KATU	PCT	20,00	2,53	50,60
LOTE: 035 - Lote 035	1	CREME DE CEBOLA – PCT. 70G	MAGGI MAGGI	PCT	60,00	5,62	337,20
LOTE: 036 - Lote 036	1	CREME DE CONFEITEIRO - EMBALAGEM 1 KG	AMAFIL AMAFIL	KG	55,00	23,90	1.314,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TERRA VIVA TERRA VIVA	UNID	500,00	2,91	1.455,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	DOCE DE LEITE PASTOSO – É O PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DO LEITE COM AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS.	TRIANGULO TRIANGULO	KG	205,00	8,50	1.742,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	ERVILHA EM CONSERVA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE: LATA PEQUENA DE 300G (PESO DRENADO).	FUGINI FUGINI	UNID	350,00	3,91	1.368,50
LOTE: 040 - Lote 040	1	ESSENCIA DE BAUNILHA - LÍQUIDA, UNIDADE DE 30 ML.	ATALAIA ATALAIA	UNID	20,00	5,78	115,60
LOTE: 041 - Lote 041	1	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM INTEGRA DE 830 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	D'AJUDA D'AJUDA	UNID	150,00	10,31	1.546,50
LOTE: 042 - Lote 042	1	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, FINA, PCT 1 KG.	MONSIL MONSIL	PCT	110,00	6,53	718,30
LOTE: 043 - Lote 043	1	FARINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	KATYAY KATYAY	KG	110,00	6,32	695,20
LOTE: 044 - Lote 044	1	FARINHA DE TRIGO - DOMÉSTICA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE E AC. FÓLICO, PCT DE 5 KG.	COAMO COAMO	PCT	250,00	17,18	4.295,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	FEIJÃO CARIOCA - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALICEL VALICEL	KG	200,00	7,77	1.554,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	FEIJÃO PRETO 1 - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALICEL VALICEL	KG	100,00	9,07	907,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PARA PÃO, INSTANTÂNEO. COMPOSTO POR CÉLULAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAE PARA PREPARO DE PRODUTOS FERMENTADOS. PACOTES DE 10 GRAMAS.	ATALAIA ATALAIA	UNID	50,00	2,13	106,50
LOTE: 048 - Lote 048	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 250G DO PRODUTO.	ROYAL ROYAL	UNID	150,00	8,59	1.288,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	FUBÁ MIMOSO DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM 1KG.	SINHÁ SINHÁ	KG	70,00	4,65	325,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	GELATINA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	ATALAIA ATALAIA	UNID	220,00	9,39	2.065,80
LOTE: 051 - Lote 051	1	GERGELIM BRANCO – GRÃOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRAMORE GRAMORE	PCT	10,00	8,37	83,70
LOTE: 052 - Lote 052	1	GOIABADA - EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G.	PREDILCTA PREDILCTA	UNID	110,00	5,76	633,60
LOTE: 053 - Lote 053	1	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	PIRACANJU BA PIRACANJU BA	UNID	500,00	5,81	2.905,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	LEITE DE COCO - NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	UNID	200,00	4,86	972,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	AURORA AURORA	PCT	220,00	15,06	3.313,20
LOTE: 056 - Lote 056	1	LEITE UHT – SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 L.	TIROL TIROL	UNID	500,00	4,77	2.385,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	LENTILHA - pacote de 500g, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene.	Beija flor Beija flor	PCT	30,00	9,48	284,40
LOTE: 058 - Lote 058	1	LOURO - desidratado, livre de sujidades, mofos e bolores, embalagem 5 g.	KATU KATU	UNID	25,00	1,72	43,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	TODESHINI TODESHINI	PCT	150,00	6,59	988,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	TODESHINI TODESHINI	KG	110,00	6,49	713,90
LOTE: 061 - Lote 061	1	MAIONESE - INDUSTRIALIZADA, 0% DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. POTE 500G, SEM TRAÇO DE LEITE	HELMANNS HELMANNS	UNID	250,00	4,69	1.172,50
LOTE: 062 - Lote 062	1	MANJEIRICÃO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMNETE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	KATU KATU	PCT	25,00	1,87	46,75
LOTE: 063 - Lote 063	1	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% LIPÍDEOS, POTE 500G.	COAMO COAMO	UNID	130,00	6,40	832,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	MILHO DE CANJICA BRANCO - TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM 500G.	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	PCT	80,00	7,96	636,80
LOTE: 065 - Lote 065	1	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	PCT	230,00	4,57	1.051,10
LOTE:	1	MILHO VERDE EM CONSERVA	FUGINI	UNID	400,00	4,16	1.664,00
066 - Lote 066		LATA - imersos em líquido, cobertura submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem pequena 200g.	FUGINI				
LOTE: 067 - Lote 067	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - IMERSOS EM LÍQUIDO COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM GRANDE 3 KG.	SÓ FRUTA SÓ FRUTA	UNID	50,00	36,56	1.828,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	MOLHO DE SOJA - FABRICADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE SOJA, CEREAL TORRADO, ÁGUA E SAL MARINHO, FERMENTANDO-OS COM MICRORGANISMOS ASPERGILLUS ORYZAE E/OU ASPERGILLUS SOJAE. FRASCO PLÁSTICO, DE 1 LITRO.	HINOMOTO HINOMOTO	UNID	35,00	13,76	481,60
LOTE: 069 - Lote 069	1	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - SACHÊ 2 KG, COM POLPA DE TOMATE, CONDIMENTOS, TOMATE EM CUBOS, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, AMIDO E AÇÚCAR.	QUERO QUERO	UNID	80,00	15,96	1.276,80
LOTE: 070 - Lote 070	1	MOSTARDA - 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 3KG.	CALCUTÁ CALCUTÁ	UNID	155,00	6,63	1.027,65
LOTE: 071 - Lote 071	1	NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 400G CADA UNIDADE.	FRIMESA FRIMESA	UNID	110,00	10,63	1.169,30
LOTE: 072 - Lote 072	1	NÓZ MOSCADA - LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACO POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. PCT DE 10G.	KATU KATU	PCT	10,00	3,89	38,90
LOTE: 073 - Lote 073	1	ÓLEO DE SOJA - 100% NATURAL. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PET 900ML.	COCAMAR COCAMAR	UNID	380,00	5,48	2.082,40
LOTE: 074 - Lote 074	1	ORÉGANO - CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO - EMBALAGEM 500G.	KATU KATU	UNID	15,00	8,52	127,80
LOTE: 075 -	1	PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO VERTICALMENTE	VÓ NEUZA VÓ NEUZA	PCT	70,00	8,59	601,30
Lote 075		ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA, EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.					
LOTE: 076 - Lote 076	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, 50G	FRIGÃO FRIGÃO	PCT	100,00	5,36	536,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	REFRIGERANTE - 1º LINHA SABORES VARIADOS (GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA – 2 LITROS.	FUNADA FUNADA	LTS	1.900,00	5,51	10.469,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	REQUEIJÃO CREMOSO - BISNAGA 400G	TOP MILK TOP MILK	UNID	30,00	17,48	524,40
LOTE: 079 - Lote 079	1	SAL REFINADO Descrição: Iodado, 1º Qualidade, Não Deve Apresentar Sujidades, Misturas Inadequada Ao Produto. Embalagem: Deve Estar Intacta, Acondicionado Em Pacotes De Polietileno Transparente, Termossoldada, Atóxica, Com Capacidade De 1 Kg.	UNIÃO UNIÃO	KG	70,00	2,25	157,50
LOTE: 080 - Lote 080	1	SAL AMONIACO EMBALAGEM 50 GR	KATU KATU	PCT	50,00	2,51	125,50
LOTE: 081 - Lote 081	1	SAL GROSSO PARA CHURRASCO - PCT 1 KG.	UNIÃO UNIÃO	KG	50,00	2,81	140,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	SALSA - DESIDRATADA, EMBALAGEM 5G.	KATU KATU	UNID	35,00	2,67	93,45
LOTE: 083 - Lote 083	1	SARDINHAS – SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	COQUEIRO COQUEIRO	UNID	120,00	5,24	628,80
LOTE: 084 - Lote 084	1	SEMENTE DE CHIA (EMBALAGEM 200G) GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES OU GRA VETOS, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS	GRAMORE GRAMORE	PCT	10,00	8,47	84,70
LOTE: 085 - Lote 085	1	SEMENTE DE LINHAÇA - DOURADA, GRÃOS INTEGRAIS, SEM SUJIDADES OU GRAVET OS, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS.	GRAMORE GRAMORE	PCT	10,00	8,77	87,70
LOTE: 086 - Lote 086	1	SOJA EM GRÃO - Pacote 500 gramas. Embalagem com materiais adequados que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deve apresentar textura, cor , odor e características físicoquímicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes.	GRAMORE GRAMORE	PCT	30,00	8,31	249,30
LOTE: 087 - Lote 087	1	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL - ADOÇADO, PACT 35G.	ATALAIA ATALAIA	PCT	320,00	1,44	460,80
LOTE: 088 - Lote 088	1	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KATU KATU	UNID	25,00	11,43	285,75
LOTE: 089 - Lote 089	1	TRIGO PARA QUIBE – DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	FLORIANE FLORIANE	PCT	60,00	5,37	322,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	UVA PASSA - DE BOA QUALIDADE, ESCURA, SEM SEMENTE, ISENTA DE MOFOS E BOLORES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTEM 200G.	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	PCT	35,00	6,26	219,10
LOTE: 091 - Lote 091	1	VINAGRE - DE ÁLCOOL, FR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- Processo Adm Nrº: **69/2024**
- Licitação Nrº: **7/2024**
- Modalidade: **Concorrência:**
- Objeto Homologado: **Execução de recapeamento asfáltico de vias urbana em CBUQ, 6.614,23 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.**

Dotação_11.002.15.451.0017.1.001.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fornecedor: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Qua nt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO -PR	PRÓPRI A	1	R$ 530.339,62	R$ 530.339,62

Valor Total Homologado - R$ 530.339,62 (Quinhentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO, 22 de maio de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO:38793814968 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO:38793814968 Dados: 2024.05.23 09:13:02 -03'00'

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8951/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.458.966,47** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais, e quarenta e sete centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. consórcio Intermunicipal CISAMUSEP		
3.3.73.70	703	Rateio pela participação em Consórcio Público	0324	207.249,56
		Total de Suplementações nessa Fonte		**207.249,56**
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. consórcio Intermunicipal CISAMUSEP		
3.3.73.70	716	Rateio pela participação em Consórcio Público	1494	150.0000,00
06.02.10.301.0011.2.074		Proamusep SAMU-Estabel. particip. Consórcio		
3.3.73.70	153	Rateio pela participação em Consórcio Público	1494	185.600,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**335.600,00**
06.01.10.301.0011.2.052		Manutenção Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.3.90.14	138	Diárias - Pessoal Civil	0303	67.416,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**67.416,00**
06.02.10.302.0011.2.051		Manutenção Consórcio Paraná Medicamentos		
3.3.90.32	144	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	0000	128.700,91
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.39	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	460.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria Ind/Com/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	260.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**848.700,91**
		Total de Suplementações		**1.458.966,47**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0324	Custeio Farmácia Estado - Exercícios Anteriores	207.249,56
	Total de Superávit	**207.249,56**

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres – Provável Excesso	720.000,00
	Total de Excesso	**720.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.042		Adquirir Veículo Equipado com Elevador que atenda as normas de Acessibilidade		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	0303	67.416,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**67.416,00**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	172	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1494	200.000,00
3.3.90.39	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494	135.600,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**335.600,00**
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.32	168	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	0000	128.700,91
		Total de Anulações nessa Fonte		**128.700,91**
		Total Geral de Anulações		**531.716,91**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 27 de maio de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47-47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: M GIROLDO DECORA LTDA, sediada na RUA RODOLFO CREMM, nº 17658, na cidade de MARINGA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51.

VALOR TOTAL DA = R$ 33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 242 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 27 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 870/2021 PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI, sediada na AV FELIPE CAMARAO, nº1368, na cidade de NOVA ESPERANCA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13.

VALOR TOTAL DA = R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 222 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 27 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 35/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA **CNPJ nº** 72.220.338/0001-60
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA E PODADOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 11.760, 00 (onze mil setecentos e sessenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 141 04.004.15.451.0014.2.218.4.4.90.52.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 23 de maio de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 35/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA.	72.220.338/0001-60	**R$ 11.760,00**

Paranapoema-PR, aos 23 de maio de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

FOMENTO 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024

CONTRATO: Nº 245/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 025/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 08.788.720/0001-75 MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, REFERENTE AO PLANO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA BANCADA FEDERAL PARANAENSE. PARA O EXERCÍCIO 2024, PARA A FUNDAÇÃO VALE DO PARAPANEMA-HOSPITAL SANTA CLARA, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.600.559,00(UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.302.0007.2.025-Desenvolver as ações de Alta e Média complexidade ambulatorial e hospitalar

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
748	3.3.0.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1307	1.600.559,00

Colorado – PR, 23 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Helio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

CONTRATO: Nº 246/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 026/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MÔNICA – ACOSAM.
CNPJ: 04.233.165/0001-64.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA DESTINADO A ASSOCIAÇÃO SANTA MONICA DE COLORADO – ACOSAM.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
1	1	UND	TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS EM FORMA DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MÔNICA – ACOSAM (EMENDA IMPOSITIVA N°02)	R$ 14.000,00	R$ 14.000,000

VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento impositivo – EC N°86/2015

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
571	3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	1000	R$ 14.000,00

Colorado – PR, 23 de Maio de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA - Nº 009/2024

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 17 de junho de 2024, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, **Contratação de empresa especializada em serviço engenharia, especificamente em execução de reforma predial – coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, que será executada na sede do município de Colorado-Paraná, objeto localizado Av. Parigot de Souza, n°320, através de recursos municipais sob emenda dos vereadores – Rubens Bispo, Andreia D.V. Assoni, Adão das Neves, Vanderlei R. De Souza, Antônio l. de O. Filho, Kely C.D. Ribeiro**, conforme descrito em Edital Regime de execução sob o regime de execução empreitada por preço global tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de abril de 2024 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 27 de maio de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- Processo Adm Nrº: **69/2024**
- Licitação Nrº: **7/2024**
- Modalidade: **Concorrência:**
- Objeto Adjudicado: **Execução de recapeamento asfáltico de vias urbana em CBUQ, 6.614,23 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.**

Dotação_11.002.15.451.0017.1.001.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fornecedor: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 19.406.928/0001-07

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Qua nt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO -PR	PRÓPRI A	1	R$ 530.339,62	R$ 530.339,62

Valor Total ADJUDICAR - R$ 530.339,62 (Quinhentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO, 22 de maio de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO:38793814968 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO:38793814968 Dados: 2024.05.23 09:11:48 -03'00'

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Inês –PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 04/2024 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 27 de Maio de 2024 passa a ser dia 13 de Junho de 2.024, às 14h 00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.,

Santa Inês, 24 de Maio de 2.024

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 11/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 05 de 07 de fevereiro de 2024, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranapoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de **PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

PROFESSOR

Colocação	Nome
13°	Franciele Iza da Silva
14°	Graciele Vanessa de Oliveira
15°	Juliana dos Santos Silva

II - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (Identidade) e CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; - Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 02 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

III - A partir da publicação do presente edital, fica o candidato CONVOCADO para comparecer no setor de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do não cumprimento dos prazos implicam na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se.

Paranapoema-PR, 24 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.155.357,00	1.167.357,00	312.399,29	26,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.749,00	205.749,00	34.465,44	16,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.804,00	474.804,00	10.784,49	2,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.134,00	79.134,00	43.107,28	54,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.670,00	407.670,00	224.042,08	54,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.126.414,00	20.126.414,00	7.778.141,77	38,65
Cota-Parte FPM	15.826.800,00	15.826.800,00	6.088.619,64	38,47
Cota-Parte ITR	527.560,00	527.560,00	74.585,22	14,14
Cota-Parte IPVA	237.402,00	237.402,00	135.711,94	57,17
Cota-Parte ICMS	3.297.250,00	3.297.250,00	1.459.685,82	44,27
Cota-Parte IPI-Exportação	237.402,00	237.402,00	19.539,15	8,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.281.771,00**	**21.293.771,00**	**8.090.541,06**	**37,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.688.904,45	3.744.604,45	1.468.999,79	39,23	1.262.895,35	33,73	1.196.620,59	31,96
Despesas Correntes	3.648.904,45	3.644.604,45	1.403.763,05	38,52	1.258.261,82	34,52	1.191.987,06	32,71
Despesas de Capital	40.000,00	100.000,00	65.236,74	65,24	4.633,53	4,63	4.633,53	4,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.757,00	20.757,00	1.306,37	6,29	1.306,36	6,29	1.306,36	6,29
Despesas Correntes	18.557,00	18.557,00	1.306,37	7,04	1.306,36	7,04	1.306,36	7,04
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.720.661,45**	**3.776.361,45**	**1.470.306,16**	**38,93**	**1.264.201,71**	**33,48**	**1.197.926,95**	**31,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.470.306,16	1.264.201,71	1.197.926,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	107.463,30	107.463,30	107.463,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.362.842,86**	**1.156.738,41**	**1.090.463,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		809.054,11	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.362.842,86	1.156.738,41	1.090.463,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,84**	**14,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[2] (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.213.581,16	1.470.306,16	256.725,00	276.318,35	0,00	19.593,35	0,00	0,00	0,00	256.725,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.107,39	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.455,70	483,09	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.474,84	0,00	19.798,46	-19.798,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.440.241,00	1.789.365,11	694.825,59	38,83
Proveniente da União	1.070.949,00	1.135.073,11	247.536,65	21,81
Proveniente dos Estados	369.292,00	654.292,00	447.288,94	68,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.326,00	25.355,93	27.787,19	109,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.465.567,00**	**1.814.721,04**	**722.612,78**	**39,82**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.372.847,00	2.176.374,13	412.703,15	18,96	192.703,15	8,85	174.116,08	8,00
Despesas Correntes	1.073.891,00	1.260.600,50	188.873,15	14,98	188.873,15	14,98	173.436,08	13,76
Despesas de Capital	298.956,00	915.773,63	223.830,00	24,44	3.830,00	0,42	680,00	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.378,00	70.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.378,00	70.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.400,00	37.696,00	7.648,84	20,29	7.648,84	20,29	6.762,10	17,94
Despesas Correntes	26.400,00	37.696,00	7.648,84	20,29	7.648,84	20,29	6.762,10	17,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.469.625,00**	**2.320.448,13**	**420.351,99**	**18,12**	**200.351,99**	**8,63**	**180.878,18**	**7,79**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.061.751,45	5.920.978,58	1.881.702,94	31,78	1.455.598,50	24,58	1.370.736,67	23,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.135,00	91.135,00	1.306,37	1,43	1.306,36	1,43	1.306,36	1,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	37.400,00	48.696,00	7.648,84	15,71	7.648,84	15,71	6.762,10	13,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.190.286,45**	**6.096.809,58**	**1.890.658,15**	**31,01**	**1.464.553,70**	**24,02**	**1.378.805,13**	**22,62**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, emitido em 27/mai/2024 as 17h e 59m.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.989.577,00	31.090.024,97	5.294.865,98	10.762.963,49	93,06	20.327.061,48	5.181.858,11	8.833.372,84	91,66	22.256.652,13
LEGISLATIVA	1.502.680,00	1.502.680,00	183.938,56	347.743,41	3,01	1.154.936,59	184.237,98	346.845,15	3,60	1.155.834,85
Ação Legislativa	1.502.680,00	1.502.680,00	183.938,56	347.743,41	3,01	1.154.936,59	184.237,98	346.845,15	3,60	1.155.834,85
JUDICIÁRIA	207.500,00	207.500,00	40.847,54	72.459,86	0,63	135.040,14	40.847,54	72.459,86	0,75	135.040,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	207.500,00	207.500,00	40.847,54	72.459,86	0,63	135.040,14	40.847,54	72.459,86	0,75	135.040,14
ADMINISTRAÇÃO	4.540.130,60	4.695.830,60	681.857,55	2.076.107,79	17,95	2.619.722,81	781.023,68	1.582.506,38	16,42	3.113.324,22
Planejamento e Orçamento	492.000,00	492.000,00	100.771,04	199.149,49	1,72	292.850,51	100.771,04	199.149,49	2,07	292.850,51
Administração Geral	3.812.130,60	3.937.830,60	551.969,18	1.770.399,25	15,31	2.167.431,35	646.995,31	1.318.227,84	13,68	2.619.602,76
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	3.442,73	23.392,73	0,20	46.607,27	6.342,73	11.792,73	0,12	58.207,27
Tecnologia da Informação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Formação de Recursos Humanos	126.000,00	156.000,00	23.074,60	80.566,32	0,70	75.433,68	24.314,60	50.736,32	0,53	105.263,68
Comunicação Social	24.000,00	24.000,00	2.600,00	2.600,00	0,02	21.400,00	2.600,00	2.600,00	0,03	21.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.371.930,00	1.752.247,45	332.256,93	639.623,83	5,53	1.112.623,62	355.864,93	571.881,03	5,93	1.180.366,42
Assistência ao Idoso	48.889,18	59.307,58	5.700,00	12.100,00	0,10	47.207,58	5.700,00	12.100,00	0,13	47.207,58
Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	306.812,00	378.746,63	38.067,81	158.979,41	1,37	219.767,22	59.681,76	109.991,01	1,14	268.755,62
Assistência Comunitária	999.728,82	1.297.693,24	288.489,12	468.544,42	4,05	829.148,82	290.483,17	449.790,02	4,67	847.903,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.413.587,00	2.413.587,00	409.478,23	774.816,01	6,70	1.638.770,99	409.478,23	774.816,01	8,04	1.638.770,99
Previdência do Regime Estatutário	2.413.587,00	2.413.587,00	409.478,23	774.816,01	6,70	1.638.770,99	409.478,23	774.816,01	8,04	1.638.770,99
SAÚDE	5.218.586,45	6.127.909,58	977.899,10	1.810.601,07	15,65	4.317.308,51	774.296,70	1.380.557,48	14,33	4.747.352,10
Atenção Básica	5.090.051,45	5.953.578,58	970.373,35	1.802.532,60	15,58	4.151.045,98	766.770,96	1.372.489,02	14,24	4.581.089,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Vigilância Sanitária	91.135,00	91.135,00	763,65	1.306,37	0,01	89.828,63	763,64	1.306,36	0,01	89.828,64
Vigilância Epidemiológica	37.400,00	47.196,00	6.762,10	6.762,10	0,06	40.433,90	6.762,10	6.762,10	0,07	40.433,90
EDUCAÇÃO	4.104.009,75	4.149.818,90	682.222,66	1.232.878,09	10,66	2.916.940,81	623.281,47	1.138.757,01	11,82	3.011.061,89
Ensino Fundamental	2.546.634,00	2.566.634,00	401.882,37	703.440,14	6,08	1.863.193,86	360.846,27	659.561,65	6,84	1.907.072,35
Educação Infantil	1.522.175,75	1.547.984,90	280.340,29	499.437,95	4,32	1.048.546,95	257.435,20	469.195,36	4,87	1.078.789,54
Educação Especial	35.200,00	35.200,00	0,00	30.000,08	0,26	5.200,00	5.000,00	10.000,09	0,10	25.200,00
CULTURA	314.100,00	314.100,00	70.717,72	106.931,65	0,92	207.168,35	49.111,17	84.885,12	0,88	229.214,88
Difusão Cultural	309.100,00	314.100,00	70.717,72	106.931,65	0,92	207.168,35	49.111,17	84.885,12	0,88	229.214,88
URBANISMO	3.397.809,00	5.999.007,24	1.656.131,55	2.658.866,97	22,99	3.340.140,27	1.688.452,01	2.347.327,41	24,36	3.651.679,83
Administração Geral	0,00	187.000,00	0,00	182.000,00	1,57	5.000,00	24.960,39	41.553,68	0,43	145.446,32
Atenção Básica	0,00	62.000,00	0,00	57.000,00	0,49	5.000,00	12.594,85	19.777,29	0,21	42.222,80
Ensino Fundamental	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,20	0,00	3.729,75	5.733,96	0,06	17.266,04
Educação Infantil	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,16	0,00	1.803,06	3.004,64	0,03	14.995,36
Infra-Estrutura Urbana	1.350.182,93	3.488.944,99	1.221.246,43	1.494.767,82	12,92	1.994.177,17	1.221.318,43	1.493.687,82	15,50	1.995.257,17
Serviços Urbanos	2.043.226,07	2.140.662,25	362.130,05	811.344,19	7,01	1.329.318,15	367.505,48	727.030,06	7,54	1.413.632,19
Habitação Urbana	4.400,00	79.400,00	72.755,05	72.755,05	0,63	6.644,95	56.540,05	56.540,05	0,59	22.859,95
SANEAMENTO	480.993,00	480.993,00	122.003,93	344.394,84	2,98	136.598,16	95.748,95	154.314,95	1,60	326.678,05
Administração Geral	295.000,00	295.000,00	47.853,24	214.361,80	1,85	80.638,20	49.107,58	85.017,54	0,88	209.982,46
Outros Encargos Especiais	185.993,00	185.993,00	74.150,69	130.033,04	1,12	55.959,96	46.641,37	69.297,41	0,72	116.695,59
GESTÃO AMBIENTAL	189.000,00	2.192.100,00	35.965,34	223.244,64	1,93	1.968.855,36	37.335,04	90.427,20	0,94	2.101.672,80
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.911.500,00	0,00	0,00	0,00	1.911.500,00	0,00	0,00	0,00	1.911.500,00
Controle Ambiental	189.000,00	280.600,00	35.965,34	223.244,64	1,93	57.355,36	37.335,04	90.427,20	0,94	190.172,80
AGRICULTURA	274.975,60	274.975,60	25.330,22	54.129,34	0,47	220.846,26	25.330,22	54.129,34	0,56	220.846,26
Promoção da Produção Agropecuária	274.975,60	274.975,60	25.330,22	54.129,34	0,47	220.846,26	25.330,22	54.129,34	0,56	220.846,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.275,60	46.275,60	1.790,70	1.790,70	0,02	44.484,90	1.790,70	1.790,70	0,02	44.484,90
Turismo	46.275,60	46.275,60	1.790,70	1.790,70	0,02	44.484,90	1.790,70	1.790,70	0,02	44.484,90
DESPORTO E LAZER	160.500,00	160.500,00	7.237,46	59.228,64	0,51	101.271,36	16.037,46	19.628,64	0,20	140.871,36
Desporto Comunitário	160.500,00	160.500,00	7.237,46	59.228,64	0,51	101.271,36	16.037,46	19.628,64	0,20	140.871,36
ENCARGOS ESPECIAIS	622.500,00	622.500,00	67.188,49	360.146,65	3,11	262.353,35	99.022,03	213.046,56	2,21	409.453,44
Serviço da Dívida Interna	395.000,00	395.000,00	67.188,49	133.146,65	1,15	261.853,35	67.188,49	133.146,65	1,38	261.853,35
Outros Encargos Especiais	227.500,00	227.500,00	0,00	227.000,00	1,96	500,00	31.833,54	79.899,91	0,83	147.600,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.153.400,00	2.158.300,00	403.030,60	803.234,00	6,94	1.355.066,00	403.030,60	803.234,00	8,34	1.355.066,00
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	6.673,24	12.982,17	0,11	67.017,83	6.673,24	12.982,17	0,13	67.017,83
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	6.673,24	12.982,17	0,11	67.017,83	6.673,24	12.982,17	0,13	67.017,83
JUDICIÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	1.492,00	0,01	1.508,00	0,00	1.492,00	0,02	1.508,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	0,00	1.492,00	0,01	1.508,00	0,00	1.492,00	0,02	1.508,00
ADMINISTRAÇÃO	162.800,00	162.800,00	31.238,04	59.916,39	0,52	102.883,61	31.238,04	59.916,39	0,62	102.883,61
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	7.856,86	16.568,92	0,

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 005/2024

Médico Clínico Geral

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 465/2024 nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I - atender à necessidade temporária de **Médico Clínico Geral 40 horas semanais** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.

II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **vaga para Médico Clínico Geral** Temporário 40 horas semanais, temporário do Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de **Médico Clínico Geral**, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do resultado final do teste seletivo.

1.5 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
28/05/2024	Publicação do Edital.
29/05/2024 a 03/06/2024	Período das Inscrições.
04/06/2024	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
05 e 06/06/2024	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
09/06/2024	Publicação da Classificação Final.

1.6 – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional "O Regional".

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.2 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será de jornada de 40 horas, com remuneração de **R$ 16.326,96** salário mensal proporcionais a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **29/05/2024 a 03/06/2024**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:

Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico Clínico Geral	CR*	40 horas semanais	**R$ 16.326,96**	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

4.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os adcionais de lei e os descontos fiscais e previdenciários;

4.4 ATRIBUIÇÕES:

Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 - O candidato que tenha assumido a vaga anteriormente em Processos Seletivo ou Concursos Anteriores e posteriormente ter desistido ou dispensado por qualquer motivo da sua vaga/função, será submetido a desclassificação automática no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Saúde.

5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);

b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico;

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas(2)	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (6)	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico (5)	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----...-----	150 PONTOS

6.3 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

6.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

6.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

7. - PROVA E TÍTULOS

7.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

8.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:

a) idade;

b) O número de filhos;

c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação final será publicada no dia **09/06/2024** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078 ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

10- CHAMADA:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

10.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

10.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

10.5 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

11 - DA ATRIBUIÇÃO:

11.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

12.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

12.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

12.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

12.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.

12.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

12.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 23 de maio de 2024

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 005/2024

CARGO : MÉDICO
SÍMBOLO: MED
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 005/2024
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº ____

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço para Contato	
Endereço:	
Cidade: / Estado: / CEP:	

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ Carteira de Identidade (frente e verso);
- ☐ CPF;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ Comprovante quitação eleitoral
- ☐ Carteira de Reservista (Masculino)
- ☐ Diplomas e Títulos (graduações, etc...)
- ☐ Comprovante de Capacitações
- ☐ Comprovante de tempo de serviço

Quantidade de folhas recebidas: _____

Obs:

Assinatura do Candidato:

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a)_____ sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 005/2024 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA N° 465 /2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **Vaga para Médico Clínico Geral 40 h semanais**, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013 e ainda por conta Covid-19.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Talita Campos Mareti	Enfermeira	Presidente
Luiz Sergio Piffer	Adm	Secretário
Suely Sayoko Hirata	Emfermeira	Membro
Claudenir Antunes Santos	Tec Adm	Membro
Fábio Henrique Nacamura	Tec. Informática	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 22 de maio de 2024

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO **Decreto nº 143/2024 de 27/05/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO		
12.001.26.782.0004.2.040.	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
735 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 072/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º) – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 001/2024, cujo resultado foi divulgado no dia 26/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA À LEI Nº 456/2024 DE 24/05/2024
PUBLICADA EM 26 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, senhor Marcos César Sugigan, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto à Lei nº 453/2024 de 24 de Maio de 2024, publicada em 26 de Maio de 2024, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ;
Art. 1º - [...]

Crédito Adicional Especial:

07.001.10.302.0007.2.071 – ATENÇÃO DE M.A.C AMBUL. E HOSPIT.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721	1495	127.800,00

07.001.10.302.0007.2.071 – ATENÇÃO DE M.A.C AMBUL. E HOSPIT.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	723	1495	22.200,00

LEIA-SE:
Crédito Adicional Especial:

07.001.10.302.0007.2.071 – ATENÇÃO DE M.A.C AMBUL. E HOSPIT.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721	1494	127.800,00

07.001.10.302.0007.2.071 – ATENÇÃO DE M.A.C AMBUL. E HOSPIT.	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	723	1494	22.200,00

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 27 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Carlos Eduardo Armelin Mariani — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora
CRISTIANO RODRIGO AFONSO — Controle Interno

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Página : 1 / 11
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.799.244,48**	**3.799.244,48**	**1.126.620,40**	**29,65**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.305,60	561.305,60	402.832,65	71,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	780.216,32	780.216,32	119.561,25	15,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	771.609,28	771.609,28	180.566,47	23,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.686.113,28	1.686.113,28	423.660,03	25,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.764.896,00**	**26.764.896,00**	**8.841.476,76**	**33,03**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.094.131,02	33,86
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	3.756,89	1,88
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	697.824,24	69,78
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.024.503,71	26,99
Cota-Parte IPI-Exportação	64.896,00	64.896,00	21.260,90	32,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.564.140,48**	**30.564.140,48**	**9.968.097,16**	**32,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.594.191,91	4.693.529,38	1.432.504,65	30,52	1.418.717,54	30,23	1.319.620,54	28,12
Despesas Correntes	4.534.092,30	4.121.075,57	1.432.504,65	34,76	1.418.717,54	34,43	1.319.620,54	32,02
Despesas de Capital	60.099,61	572.453,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,01	633.000,01	156.110,76	24,66	152.168,64	24,04	151.257,84	23,90
Despesas Correntes	626.000,01	633.000,01	156.110,76	24,66	152.168,64	24,04	151.257,84	23,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,01	160.000,01	32.664,10	20,42	32.664,10	20,42	32.664,10	20,42
Despesas Correntes	150.000,01	160.000,01	32.664,10	20,42	32.664,10	20,42	32.664,10	20,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	299.300,00	318.291,18	119.001,80	37,39	118.055,83	37,09	118.055,83	37,09
Despesas Correntes	296.300,00	315.291,18	119.001,80	37,74	118.055,83	37,44	118.055,83	37,44
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	295.046,88	295.046,88	63.068,91	21,38	63.068,91	21,38	61.920,51	20,99
Despesas Correntes	292.246,88	292.246,88	63.068,91	21,58	63.068,91	21,58	61.920,51	21,19
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.964.538,81**	**6.099.867,46**	**1.803.350,22**	**29,56**	**1.784.675,02**	**29,26**	**1.683.518,82**	**27,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.803.350,22	1.784.675,02	1.683.518,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.803.350,22**	**1.784.675,02**	**1.683.518,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.495.214,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	308.135,65	289.460,45	188.304,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,09	17,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.495.214,57	1.803.350,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.611.136,83	5.526.880,46	1.915.743,63	41.038,95	0,00	0,00	41.038,95	0,00	0,00	1.915.743,63
Empenhos de 2022	3.462.213,18	5.037.155,76	1.574.942,58	20.020,50	0,00	0,00	19.330,50	690,00	0,00	1.574.942,58
Empenhos de 2021	2.814.517,92	4.177.441,50	1.362.923,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.923,58
Empenhos de 2020 e anteriores	2.197.273,43	2.825.019,83	627.746,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,00	340,00	627.406,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.510.218,80	1.510.218,80	1.214.994,78	80,45
Proveniente da União	1.367.868,80	1.367.868,80	384.436,17	28,10
Proveniente dos Estados	142.350,00	142.350,00	830.558,61	583,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.021,63	75.021,63	61.854,06	82,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.585.240,43**	**1.585.240,43**	**1.276.848,84**	**80,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.348.693,23	2.896.211,56	548.361,15	18,93	535.437,54	18,49	522.961,13	18,06
Despesas Correntes	1.325.498,80	1.787.893,47	547.571,15	30,63	534.647,54	29,90	522.171,13	29,21
Despesas de Capital	23.194,43	1.108.318,09	790,00	0,07	790,00	0,07	790,00	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	859,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	859,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	213.200,00	323.831,90	135.358,06	41,80	135.358,06	41,80	120.258,06	37,14
Despesas Correntes	213.200,00	293.831,90	118.558,06	40,35	118.558,06	40,35	109.158,06	37,15
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	16.800,00	56,00	16.800,00	56,00	11.100,00	37,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.568.893,23**	**3.227.903,36**	**683.719,21**	**21,18**	**670.795,60**	**20,78**	**643.219,19**	**19,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.942.885,14	7.589.740,94	1.980.865,80	26,10	1.954.155,08	25,75	1.842.581,67	24,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	626.000,01	633.859,91	156.110,76	24,63	152.168,64	24,01	151.257,84	23,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,01	160.000,01	32.664,10	20,42	32.664,10	20,42	32.664,10	20,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	512.500,00	642.123,08	254.359,86	39,61	253.413,89	39,47	238.313,89	37,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	302.046,88	302.046,88	63.068,91	20,88	63.068,91	20,88	61.920,51	20,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.533.432,04**	**9.327.770,82**	**2.487.069,43**	**26,66**	**2.455.470,62**	**26,32**	**2.326.738,01**	**24,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETEN	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	126.780,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.780,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	126.780,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	32.664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	32.664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

Carlos Eduardo Armelin Mariani — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora
CRISTIANO RODRIGO AFONSO — Controle Interno

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Página: 1/ 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.799.244,48	1.126.620,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	561.305,60	402.832,65
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	780.216,32	119.561,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	771.609,28	180.566,47
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.686.113,28	423.660,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.304.896,00	8.841.476,76
2.1 - Cota-Parte FPM	19.500.000,00	6.094.131,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	6.094.131,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	2.024.503,71
2.3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

DECRETO Nº 124/2024, de 27 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1474/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 289.248,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$2.780,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 2.780,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.12.367.4.2058-3.3.50.85.00.00.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO R$135.333,41
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 135.333,41

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$118,00
00945.00934.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR 118,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA
09.003.10.304.7.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
01075.01075.09.02.05.20.1.621.0000 APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE NO 40.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
00832.00494.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - PROVIGIA-PR - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO PROG. 7.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 60.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA
09.003.10.304.7.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$32.766,79
01075.01075.09.02.05.20.1.621.0000 APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE NO 32.766,79

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.850,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINACIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 3.850,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$2.400,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$118,00
00945.00934.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR 118,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$40.000,00
01075.01075.09.02.05.20.1.621.0000 APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE NO 40.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$32.766,79
01075.01075.09.02.05.20.1.621.0000 APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE NO 32.766,79

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.850,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINACIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 3.850,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$7.000,00
00832.00494.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - PROVIGIA-PR - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO PROG. 7.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.400,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 2.400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$60.000,00
00865.01018.12.99.00.00.1.749.0000 INCREMENTO PAB- EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/ 60.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.12.362.4.2058-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$15.712,00
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 15.712,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$2.780,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 2.780,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.12.361.4.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$56.778,56
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 56.778,56
06.004.12.361.4.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 12.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.12.361.4.2125-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 1.000,00
06.004.12.361.4.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$12.713,60
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 12.713,60
06.004.12.361.4.2125-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.142,51
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 5.142,51
06.004.12.367.4.2058-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$28.782,74
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 28.782,74

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$1.622,40
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 1.622,40

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.12.361.4.2035-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$1.081,60
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 1.081,60
06.004.12.361.4.2125-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$500,00
00102.00102.02.01.00.00.1.500.1070 FUNDEB 40% 500,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2024.

Carlos Eduardo Armelin Mariani
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.175.573,91	39.175.573,91	7.665.171,71	19,57	13.857.023,99	35,37	25.318.549,92
RECEITAS CORRENTES	38.938.361,11	38.938.361,11	6.499.617,86	16,69	12.590.044,80	32,33	26.348.316,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.142.863,20	4.142.863,20	767.454,08	18,52	1.254.878,14	30,29	2.887.985,06
Impostos	3.799.244,48	3.799.244,48	690.676,80	18,18	1.126.620,40	29,65	2.672.624,08
Taxas	281.318,56	281.318,56	69.978,70	24,88	116.815,48	41,52	164.503,08
Contribuição de Melhoria	62.300,16	62.300,16	6.798,58	10,91	11.442,26	18,37	50.857,90
CONTRIBUIÇÕES	2.051.952,98	2.051.952,98	696.271,02	33,93	1.008.740,04	49,16	1.043.212,94
Contribuições Sociais	1.347.518,42	1.347.518,42	579.222,18	42,98	787.426,30	58,44	560.092,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	704.434,56	704.434,56	117.048,84	16,62	221.313,74	31,42	483.120,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.243.720,13	1.243.720,13	272.593,36	21,92	547.534,32	44,02	696.185,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Valores Mobiliários	1.236.555,27	1.236.555,27	272.593,36	22,04	547.534,32	44,28	689.020,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.083,26	6.083,26	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,26
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,50	0,00	-1.326,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,50	0,00	-1.326,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.926.861,84	28.926.861,84	4.334.439,96	14,98	9.321.408,44	32,22	19.605.453,40
Transferências da União e de suas Entidades	18.017.981,92	18.017.981,92	2.423.582,13	13,45	5.521.345,61	30,64	12.496.636,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.293.034,48	7.293.034,48	1.348.259,67	18,49	2.549.710,59	34,96	4.743.323,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.615.845,44	3.615.845,44	562.598,16	15,56	1.250.352,24	34,58	2.365.493,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.572.962,96	2.572.962,96	428.859,44	16,67	456.157,40	17,73	2.116.805,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	324,48	324,48	878,45	270,73	878,45	270,73	-553,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.144,64	73.144,64	0,00	0,00	0,00	0,00	73.144,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.499.493,84	2.499.493,84	427.980,99	17,12	455.278,95	18,21	2.044.214,89
RECEITAS DE CAPITAL	237.212,80	237.212,80	1.165.553,85	491,35	1.266.979,15	534,11	-1.029.766,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	222.692,80	222.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	222.692,80
Alienação de Bens Móveis	222.692,80	222.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	222.692,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.520,00	14.520,00	1.165.553,85	8.027,23	1.266.979,15	8.725,75	-1.252.459,15
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	481.104,00	48.110,40	481.104,00	48.110,40	-480.104,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.520,00	13.520,00	684.449,85	5.062,50	785.875,15	5.812,69	-772.355,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.175.573,91	39.175.573,91	7.665.171,71	19,57	13.857.023,99	35,37	25.318.549,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.175.573,91	39.175.573,91	7.665.171,71	19,57	13.857.023,99	35,37	25.318.549,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.021.977,61	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.175.573,91	39.175.573,91	11.687.149,32	29,83	13.857.023,99	35,37	25.318.549,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.365.766,57	----	----	10.365.766,57	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.365.766,57	----	----	10.365.766,57	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.722.927,26	47.925.292,13	7.927.141,60	13.276.295,25	34.648.996,88	5.814.306,18	10.849.887,36	37.075.404,77	9.694.863,58
DESPESAS CORRENTES	31.613.910,38	38.043.927,70	6.093.990,71	11.408.034,38	26.635.893,32	5.222.039,31	10.230.822,72	27.813.104,98	9.191.177,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.542.342,15	21.348.970,43	3.036.126,66	6.206.706,98	15.142.263,45	2.681.873,89	5.852.454,21	15.496.516,22	5.251.538,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.540,80	120.540,80	11.040,97	20.775,35	99.765,45	11.040,97	20.775,35	99.765,45	20.775,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.951.027,43	16.574.416,47	3.046.823,08	5.180.552,05	11.393.864,42	2.529.124,45	4.357.593,16	12.216.823,31	3.918.864,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.359.726,17	7.132.073,72	1.833.150,89	1.868.260,87	5.263.812,85	592.266,87	619.064,64	6.513.009,08	503.685,79
INVESTIMENTOS	1.229.566,17	7.001.913,72	1.814.069,56	1.829.801,77	5.172.111,95	573.185,54	580.605,54	6.421.308,18	465.226,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.160,00	130.160,00	19.081,33	38.459,10	91.700,90	19.081,33	38.459,10	91.700,90	38.459,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.749.290,71	2.749.290,71	----	----	2.749.290,71	----	----	2.749.290,71	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.452.646,65	3.516.320,68	623.523,27	837.261,96	2.679.058,72	623.523,27	837.261,96	2.679.058,72	837.261,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	39.175.573,91	51.441.612,81	8.550.664,87	14.113.557,21	37.328.055,60	6.437.829,45	11.687.149,32	39.754.463,49	10.532.125,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.175.573,91	51.441.612,81	8.550.664,87	14.113.557,21	37.328.055,60	6.437.829,45	11.687.149,32	39.754.463,49	10.532.125,54
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.169.874,67	----	3.324.898,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.175.573,91	51.441.612,81	8.550.664,87	14.113.557,21	----	6.437.829,45	13.857.023,99	----	13.857.023,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.452.646,65	3.516.320,68	623.523,27	837.261,96	2.679.058,72	623.523,27	837.261,96	2.679.058,72	837.261,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.282.646,65	3.346.320,68	595.542,28	781.983,01	2.564.337,67	595.542,28	781.983,01	2.564.337,67	781.983,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.638.646,65	1.702.320,68	195.542,28	381.983,01	1.320.337,67	195.542,28	381.983,01	1.320.337,67	381.983,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.644.000,00	1.644.000,00	400.000,00	400.000,00	1.244.000,00	400.000,00	400.000,00	1.244.000,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	27.980,99	55.278,95	114.721,05	27.980,99	55.278,95	114.721,05	55.278,95	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	27.980,99	55.278,95	114.721,05	27.980,99	55.278,95	114.721,05	55.278,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Carlos Eduardo Armelin Mariani
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

Página: 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.809,99	75.239,52	72.029,16	72.029,16	78.861,08	77.375,57	72.361,32	107.790,77	72.997,47	79.544,45	74.298,29	78.129,92	932.466,70	0,00
Pessoal Ativo	71.809,99	75.239,52	72.029,16	72.029,16	78.861,08	77.375,57	72.361,32	107.790,77	72.997,47	79.544,45	74.298,29	78.129,92	932.466,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.796,76	64.037,06	60.987,16	60.987,16	67.442,12	66.038,72	61.269,80	92.016,97	65.077,42	71.263,16	66.216,35	66.216,35	802.349,03	0,00
Obrigações Patronais	11.013,23	11.202,46	11.042,00	11.042,00	11.418,96